TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Protocolo

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 1046965

Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

Competência: SEGUNDA CÂMARA

Motivo: DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR

Data/Hora: 14/06/2018 18:40:48







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 17/09/2018 10:52:48

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Período: Anual

Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto
1 - Decreto de Crédito Suplementar	5.570.741,41
2 - Excesso de Arrecadação	91.003,19
3 - Anulação de Dotações	5.479.738,22
Tota	5.570.741,41

Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	5.570.741,41	5.479.738,22	91.003,19
-	5.570.741,41	5.479.738,22	91.003,19
Total	5.570.741,41	5.479.738,22	91.003,19

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
								100	34.785,35
		1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de		Acréscimo	Total	34.785,35
1	03/01/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	34.785,35		100	34.785,35
		Cupioman					Redução	Total	34.785,35
								101	568,00
	40/04/0047	1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de	E69.00	Acréscimo	Total	568,00
2	13/01/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	568,00	D-4	101	568,00
							Redução	Total	568,00
							A	101	5.000,00
0	20/04/0047	1 - Decreto de	100	000805 -	3 - Anulação de	5 000 00	Acréscimo	Total	5.000,00
3	30/01/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	5.000,00	D-4	101	5.000,00
		'					Redução	Total	5.000,00
							A	101	26.796,00
4	00/00/0047	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	00.700.00	Acréscimo	Total	26.796,00
4	06/02/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	26.796,00	Doducão	101	26.796,00
		·					Redução	Total	26.796,00
								100	122.987,95
							Acréscimo	101	3.900,00
							Acrescino	145	19.000,00
6	24/02/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	145.887,95		Total	145.887,95
0	24/02/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	145.667,95		101	3.900,00
							Redução	100	122.987,95
							redução	145	19.000,00
								Total	145.887,95
								100	11.476,65
							Acréscimo	101	13.401,14
							Acresentio	147	5.000,00
7	01/03/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	29.877,79		Total	29.877,79
,	01/03/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	29.011,19		100	11.476,65
							Reducão	101	13.401,14
							Redução	147	5.000,00
								Total	29.877,79
							Acréscimo	100	1.214,36
8	17/03/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	1.214,36	71010301110	Total	1.214,36
Ü	17700/2017	Suplementar		29/11/2016	Dotações	1.217,00	Redução	100	1.214,36
							. todayao	Total	1.214,36







	00/02/2	1 - Decreto de	10:	000805 -	2 - Excesso de	00.555.55		117	30.000,00
9	20/03/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Arrecadação	30.000,00	Acréscimo	Total	30.000,00
								101	33.267,92
								100	113.544,24
							Acréscimo	145	4.727,50
								148	43.496,93
10	25/03/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	195.036,59		Total	195.036,59
10	25/05/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	100.000,00		101	33.267,92
								148	43.496,93
							Redução	100	113.544,24
								145	4.727,50
								Total	195.036,59
								124	240.000,00
							Acréscimo	100	5.000,00
11	06/04/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	245.000,00		Total	245.000,00
		Suplementar	-	29/11/2016	Dotações			100	5.000,00
							Redução	124	240.000,00
								Total	245.000,00
								147	18.000,00
							Acréscimo	100	54.531,53
		1 - Decreto de						101	11.000,00
12	10/04/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de	83.531,53		Total	83.531,53
		Suplementar		29/11/2016	Dotações			100	54.531,53
							Redução	147	18.000,00
								101	11.000,00
								Total	83.531,53
								100	299,00
							Acréscimo	101 145	22.884,50
		1 - Decreto de						Total	32.677,50 55.861,00
13	20/04/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	55.861,00		100	22.983,50
		Suplementar			,			101	200,00
							Redução	145	32.677,50
								Total	55.861,00
								100	88.931,11
								101	9.515,90
							Acréscimo	148	6.629,54
14	25/04/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	105.076,55		Total	105.076,55
	20/01/2011	Suplementar	2071	29/11/2016	Dotações	100.070,00		100	98.447,01
							Redução	148	6.629,54
								Total	105.076,55
								100	4.962,36
								147	6.650,00
	4.5	1 Doorsto de					Acréscimo	101	9.260,00
15	28/04/2017			Total	20.872,36				
		Suplementar		29/11/2016	Dotações	20.872,36		100	14.222,36
							Redução	147	6.650,00
								Total	20.872,36
		1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de	45 505 05		100	42.653,07
16	02/05/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	45.535,07	Acréscimo	101	2.882,00







							Acréscimo	Total	45.535,07												
16	02/05/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	45.535,07		100	44.825,07												
10	02/00/2017	Suplementar	LOT	29/11/2016	Dotações	40.000,07	Redução	101	710,00												
								Total	45.535,07												
								101	74.168,40												
								100	99.989,72												
							Acréscimo	145	4.950,00												
								148	26.669,74												
17	29/05/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	205.777,86		Total	205.777,86												
17	29/03/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	203.777,00		100	173.558,12												
								101	600,00												
							Redução	148	26.669,74												
								145	4.950,00												
								Total	205.777,86												
						101	3.814,15														
							Acréscimo	100	24.000,00												
		1 - Decreto de						Total	27.814,15												
18	31/05/2017	Crédito de	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de	27.814,15		100	26.745,00												
		Suplementar		29/11/2016	Dotações			129	1.000,00												
							Redução	101	69,15												
								Total	27.814,15												
								100	58.000,00												
		1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de		Acréscimo	Total	58.000,00												
19	01/06/2017			LOA	29/11/2016	Dotações	58.000,00		100	58.000,00											
						Redução	Total	58.000,00													
			Crédito							100	15.023,60										
					000805 -	3 - Anulação de		Acréscimo	Total	15.023,60											
20	01/06/2017			Crédito Suplementar													LOA	29/11/2016	Dotações	15.023,60	
		Suplementar			,		Redução	Total	15.023,60												
								100	8.000,00												
								101	5.505,00												
							Acréscimo	102	33.787,98												
21	02/06/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	47.292,98		Total	47.292,98												
21	02/00/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	47.292,90		100	13.505,00												
		·					Doducão	100	33.787,98												
							Redução														
								Total	47.292,98												
									76.120,98												
								145	15.000,00												
							Acréscimo	101	76.236,20												
								102	77.046,11												
		1 - Decreto de						148	10.306,26												
22	27/06/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de	254.709,55		Total	254.709,55												
		Suplementar		29/11/2010	Dotações			100	149.357,18												
	Supremental						148	10.306,26													
						Redução	102	77.046,11													
						101	3.000,00														
								145	15.000,00												
								Total	254.709,55												
		1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de			100	45.133,85												
23	03/07/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	120.113,23	Acréscimo	101	41.179,38												
		Suplemental						102	17.800,00												

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.







16,000,00	147	1								
16.000,00 120.113,23	Total	Acréscimo								
17.800,00	102						1 - Decreto de			
86.313,23	102		120.113,23	3 - Anulação de Dotações	000805 - 29/11/2016	LOA	Crédito	03/07/2017	23	
16.000,00	147	Redução		,			Suplementar			
120.113,23	Total	l r								
10.000,00	117						1 - Decreto de			
10.000,00	Total	Acréscimo	10.000,00	2 - Excesso de Arrecadação	000805 - 29/11/2016	LOA	Crédito Suplementar	06/07/2017	24	
1.000,00	102						Capiementai			
7.679,60	100	Acréscimo								
8.679,60	Total			3 - Anulação de	000805 -		1 - Decreto de			
7.679,60	100		8.679,60	Dotações	29/11/2016	LOA	Crédito Suplementar	07/07/2017	25	
1.000,00	102	Redução					Suplemental			
8.679,60	Total	· [
115.488,77	100									
54.228,24	101									
19.294,97	148	Acréscimo								
172.257,63	102			3 - Anulação de	000805 -		1 - Decreto de			
361.269,61	Total		361.269,61	Dotações	29/11/2016	LOA	Crédito Suplementar	18/07/2017	26	
341.974,64	100						Capionionia			
19.294,97	148	Redução								
361.269,61	Total									
5.551,00	147									
2.689,75	101	A								
3.555,66	100	Acréscimo								
11.796,41	Total		44 700 44	3 - Anulação de	000805 -	100	1 - Decreto de	00/07/0047	07	
5.555,66	100		11.796,41	Dotações	29/11/2016	LOA	Crédito Suplementar	22/07/2017	27	
5.551,00	147	Doducão								
689,75	101	Redução								
11.796,41	Total									
11.000,00	100	Acréscimo								
11.000,00	Total	Acrescimo	11.000,00	3 - Anulação de	000805 -	LOA	1 - Decreto de Crédito	24/07/2017	28	
11.000,00	100	Redução	11.000,00	Dotações	29/11/2016	2071	Suplementar	24/01/2011	20	
11.000,00	Total	rtoddydo								
965,90	101	Acréscimo -								
965,90	Total		965,90	3 - Anulação de	000805 -	LOA	1 - Decreto de Crédito	31/07/2017	29	
965,90	101	Redução		Dotações	29/11/2016		Suplementar			
965,90	Total									
63.043,41	101									
12.000,00	147									
16.300,00	100	Acréscimo								
1.000,00	129			3 - Anulação de	000805 -		1 - Decreto de			
92.343,41	Total		LOA 29/11/2016 3 - Anulação de 92.343,41 Dotações		LOA	Crédito Suplementar	01/08/2017	30		
43,41	101						2 =			
12.000,00	147	Redução								
80.300,00	100			Redu						
92.343,41	Total						4. Described			
19.900,00	100	Acréscimo	19.900,00	3 - Anulação de Dotações	000805 - 29/11/2016	LOA	1 - Decreto de Crédito	01/08/2017	31	
19.900,00	Total			20149000	25/11/2010		Suplementar			







24	04/00/0047	1 - Decreto de	1.04	000805 -	3 - Anulação de	40.000.00	Deduce	100	19.900,00
31	01/08/2017	Crédito	LOA	29/11/2016	Dotações	19.900,00	Redução	Total	19.900,00
		211111111111111111111111111111111111111						100	18.700,00
							Acréscimo	101	10.138,42
00	00/00/0047	1 - Decreto de	100	000805 -	3 - Anulação de	00 000 40		Total	28.838,42
32	02/08/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	28.838,42		100	28.700,00
							Redução	101	138,42
								Total	28.838,42
		1 - Decreto de		000805 -	2 - Excesso de			117	12.000,00
33	04/08/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Arrecadação	12.000,00	Acréscimo	Total	12.000,00
								100	30.100,00
							Acréscimo	102	5.000,00
0.4	00/00/0047	1 - Decreto de	100	000805 -	3 - Anulação de	05.400.00		Total	35.100,00
34	09/08/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	35.100,00		100	30.100,00
							Redução	102	5.000,00
								Total	35.100,00
								100	133.334,77
								101	61.199,62
							Acréscimo	102	165.987,53
								145	1.212,50
35	22/08/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	361.734,42		Total	361.734,42
33	22/00/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	301.734,42		100	308.521,92
								101	30.000,00
							Redução	145	1.212,50
								102	22.000,00
								Total	361.734,42
							Acréscimo	100	19.321,21
36	25/08/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	19.321,21	71010001110	Total	19.321,21
00	20/00/2017	Suplementar	Lon	29/11/2016	Dotações	10.021,21	Redução	100	19.321,21
							rtoddydo	Total	19.321,21
								101	24.175,50
								100	3.000,00
							Acréscimo	148	30.075,43
								145	4.680,00
		1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de			Total	61.930,93
37	29/08/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	61.930,93		101	605,00
		Suplemental						145	4.680,00
							Redução	100	12.000,00
							1	148	30.075,43
								102	14.570,50
								Total	61.930,93
								100	11.810,00
	0.4/0.5/	1 - Decreto de			Acréscimo	101	9.350,00		
38	01/09/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	21.160,00		Total	21.160,00
		2 =				, , , ,	Redução	100	21.160,00
								Total	21.160,00
		1 - Decreto de						100	65.810,59
39	13/09/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	337.444,09	Acréscimo	101	36.736,00
		Suplementar		25/11/2010	Dotações			148	37.600,00
								145	9.062,50







							1																									
								147	5.000,00																							
				Acréscimo	102	41.800,00																										
								119	141.435,00																							
								Total	337.444,09																							
		1 - Decreto de						147	5.000,00																							
39	13/09/2017	Crédito de	LOA	000805 -	3 - Anulação de	337.444,09		119	108.700,00																							
		Suplementar		29/11/2016	Dotações			100	114.346,59																							
		Suplemental		Redução	118	32.735,00																										
								145	9.062,50																							
								102	30.000,00																							
								148	37.600,00																							
								Total	337.444,09																							
40	25/09/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	2 - Excesso de	7.200,00	Acréscimo	117	7.200,00																							
		Suplementar		29/11/2016	Arrecadação			Total	7.200,00																							
								148	13.134,96																							
								100	63.497,46																							
							Acréscimo	102	155.949,18																							
								101	53.754,54																							
41	27/09/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	286.336,14		Total	286.336,14																							
		Suplementar		29/11/2016	Dotações	,		100	254.482,08																							
								102	12.085,00																							
							Redução	101	6.634,10																							
								148	13.134,96																							
								Total	286.336,14																							
		1 Doorete de					Acréscimo	100	5.000,00																							
42	29/09/2017	1 - Decreto de Crédito	Crédito		7 Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	5.000,00		Total	5.000,00																				
							Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar		Suplementar	Suplementar	Suplementar	Suplementar					Suplementar	Suplementar	Suplementar		29/11/2010	Dotações		Redução
								Total	5.000,00																							
		1 - Decreto de					Acréscimo	100	12.140,53																							
44	01/10/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	12.140,53		Total	12.140,53																							
		Suplementar		20/11/2010	Dotaçõõõ		Redução	102 Total	12.140,53																							
								101	12.140,53																							
								147	2.323,11																							
							Acréscimo		9.775,19																							
							Acrescino	102 100	24.693,05 2.000,00																							
45	02/10/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	38.791,35		Total	38.791,35																							
45	02/10/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	36.791,33		102																								
								102	27.016,16 9.775,19																							
							Redução	100	2.000,00																							
								Total	38.791,35																							
								100	59.728,43																							
								100	40.124,32																							
							Acréscimo	102	5.211,77																							
46	1 - Decreto de	LOA	000805 -	3 - Anulação de	105.064.52		Total	105.064,52																								
.0	20, 10,2011	8/10/2017 Crédito LOA 29/11/2016 Dotações 105.064,52	. 55.55 1,52		101	266,02																										
							Redução	190	104.798,50																							
							· .caayao	Total	105.064,52																							
		1 - Decreto de		000805 -	3 - Anulação de			100	16.993,20																							
47	17/10/2017	Crédito	LOA	29/11/2016	Dotações	41.993,17	Acréscimo	102	24.999,97																							
ı		Suplementar						- 102	24.555,57																							







		1 - Decreto de		000005	2 Am.d== "		Acréscimo	Total	41.993,17									
47	17/10/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	41.993,17	Redução	190	41.993,17									
		Suplementar			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		redução	Total	41.993,17									
48	18/10/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	2 - Excesso de	10.000,00	Acréscimo	117	10.000,00									
40	16/10/2017	Suplementar	LOA	29/11/2016	Arrecadação	10.000,00	Acrescino	Total	10.000,00									
								102	136.572,51									
								101	101.842,38									
							Acréscimo	100	79.284,64									
		1 - Decreto de	creto de 000805 3 Apulação do	148	15.667,33													
49	18/10/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações			145	11.021,40									
		Suplemental			-			Total	344.388,26									
								124	197.179,93									
							Redução	190	147.208,33									
								Total	344.388,26									
								102	18.000,00									
		4. Danmata da					Acréscimo	100	21.800,00									
50	31/10/2017	/10/2017 Crédito	1 - Decreto de 0/2017 Crédito	/2017 Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	43.843,17		101	4.043,17							
		Suplementar		29/11/2016	Dotações			Total	43.843,17									
							Redução	124	43.843,17									
								Total	43.843,17									
								100	14.085,50									
		1 - Decreto de					Acréscimo	102	14.866,50									
51	01/11/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	39.692,00		101	10.740,00									
		Suplementar		29/11/2010	Dotações			Total	39.692,00									
										Redução	124 Total	39.692,00						
								102	39.692,00									
										102	116.500,00 25.574,74							
							Acréscimo	101	12.558,17									
		1 - Decreto de		000005	2. Anulooão do	Acrescino	147	7.000,00										
52	07/11/2017	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito		LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	161.632,91		Total	161.632,91
		Suplementar		20/11/2010	23/11/2010	23/11/2010	,			147	7.000,00							
							Redução	124	154.632,91									
							redução	Total	161.632,91									
								102	138.446,74									
								100	71.109,17									
								101	55.839,45									
							Acréscimo	124	15.667,33									
53	07/11/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	287.929,69		148	6.867,00									
		Suplementar		29/11/2016	Dotações			Total	287.929,69									
								124	265.395,36									
							Redução	148	22.534,33									
							,	Total	287.929,69									
		1 - Decreto de		000805 -	2 - Excesso de			117	11.787,09									
54	21/11/2017 Crédito LOA 000	29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	11.787,09	Acréscimo	Total	11.787,09											
		2 3 - 2 3 1 3 1 3 1 3 1						101	37.813,15									
								100	27.024,78									
	1 - Decreto de			01/11/2017 Cródito LOA 000		3 - Anulação de	85.714.62	2 Acréscimo										
55	21/11/2017		LOA	000805 -		85.714.62	Acréscimo	102	10.962.89									
55	21/11/2017		LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	85.714,62	Acréscimo	102 145	10.962,89 9.913,80									







56	30/11/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	2.434,96		Total	377,83 2.434,96	
		Suplementar					Redução	124	2.434,96	
							rteaugae	Total	2.434,96	
								100	141.446,96	
								101	110.636,40	
								148	48.329,39	
							Acréscimo	102	145.687,97	
		1 - Decreto de						147	10.000,00	
57	01/12/2017	Crédito de	LOA	000805 -	3 - Anulação de			145	2.925,00	
		Suplementar		29/11/2016	Dotações			Total	459.025,72	
								124	389.341,46	
								148	48.329,39	
							Redução	100	11.354,87	
								147 T atal	10.000,00	
								Total	459.025,72	
		1 - Decreto de					Acréscimo	100 Total	43.000,00 43.000,00	
58	01/12/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	43.000,00		100	43.000,00	
		Suplementar		20,11,2010	20.000		Redução	Total	43.000,00	
							1	102	12.151,40	
								101	7.273,44	
		1 - Decreto de					Acréscimo	100	29.399,53	
59	20/12/2017	1 - Decreto de Crédito	LOA	000805 -	3 - Anulação de	48.824,37		Total	48.824,37	
00	20/12/2011	Suplementar	2071	29/11/2016	Dotações	10.02 1,07		102	26.798,54	
							Redução	100	22.025,83	
							,	Total	48.824,37	
								102	152.998,10	
								100	127.355,78	
		1 - Decreto de					Acréscimo	101	93.689,38	
60	20/12/2017	Crédito	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	374.043,26		Total	374.043,26	
		Suplementar		29/11/2010	Dotações			100	39.162,61	
							Redução	124	334.880,65	
								Total	374.043,26	
		1 - Decreto de		000805 -	2 - Excesso de			117	7.874,10	
61	20/12/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Arrecadação	7.874,10	Acréscimo	Total	7.874,10	
		Cupiomoma						101	459,21	
							Acréscimo	100	4.166,42	
		1 - Decreto de 000805 - 3 - Apulação de			1 - Decreto de 000905 3 Apulação do	1 - Decreto de 000905 3 Apulação do			Total	4.625,63
63	28/12/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Dotações	4.625,63		100	4.166,42	
		Supromontal					Redução	101	459,21	
								Total	4.625,63	
		1 - Decreto de		000805 -	2 - Excesso de			117	2.142,00	
64	28/12/2017	Crédito Suplementar	LOA	29/11/2016	Arrecadação	2.142,00	Acréscimo	Total	2.142,00	
	1			1	1					





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
GROSMANE HERMSDORFF	01/01/17 até 31/12/17	408.996.756-20	CAMBEBAS,BAI RRO IGUACU - 35.162-042	3860316 - SSPMG	grosmanehermsd orff@hotmail.co m	(0031)3842-2144

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
PRISCILA LOPES RODRIGUES	01/01/17 até 31/12/17	100.142.226-04	TELINO DE OLIVEIRA,CENT RO - 35.116-000	11551306	prislopes91@hot mail.com	(0031)3824-1548

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MAYCONL YSTWART PIMENTEL ROBADEL	01/01/17 até 31/12/17	144.143.816-57	OLIVAL JOSE ROSA,CENTRO - 36.947-000	18789272 - SSPMG	mayconslystwart @hotmail.com	(0000)0000-0000





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 000805

Receita Prevista e Despesa Fixada: 15.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	000805	29/11/2016	50,00	7.500.000,00	5.570.741,41	
Total autorizado na LOA					7.500.000,00	5.570.741,41	0,00
Outras Leis a	autorizativas p	ara Abertura	de Créditos Su	uplementares			
Créditos Suplementares Irregulares	3						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	5.479.738,22
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	91.003,19
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	5.570.741,41





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Considerações:

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Recomendações:

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B- A)
818	06/12/2017	12.000,00	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadaçã o (excluídos os Créditos Extraordinár ios) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	229.746,20	0,00	0,00	1.578.903,41	1.501.063,45	77.839,96	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	119.929,06	0,00	0,00	2.723.637,06	2.568.517,85	155.119,21	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	97.636,65	91.003,19	0,00	131.003,19	131.003,19	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	776.357,45	0,00	0,00	622.552,27	548.281,99	74.270,28	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	17.335,85	0,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	471,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadaçã o (excluídos os Créditos Extraordinár ios) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	255.404,16	0,00	0,00	720.000,00	566.401,99	153.598,01	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	8.622,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.104,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	1.711.526,81	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	1.679,27	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	196,88	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	0,00	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Éducação Básica	684.752,03	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	255.575,58	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário- Educação	4.169,20	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	251.409,10	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	306.921,12	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

	Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
Ī	15.091.003,19	13.533.136,16	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

	Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejam ento	Transposiçã o	Trasferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial	
Remanejamen to	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.

Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão. Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		10.627.625,76
Repasse Concedido		742.933,47
(-) Numerário Devolvido		316,07
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,99	742.617,40
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	743.933,80
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	4618
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	1

^{*}Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:

Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

O Município não informou valor de recebimento de numerário inerente a devolução informada pelo Legislativo no montante de R\$316,07.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.785,00
Sub Total	1.785,00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.880,47
Sub Total	54.880,47
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.458,74
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.174,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	273.049,51
Sub Total	446.682,38
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	189.221,89
Sub Total	189.221,89
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	692.569,74
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.176,18
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	347.876,17
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.395,34
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.203,64
	12.203,64 2.214.368,08
- L.C. Nº 87/96	
- L.C. Nº 87/96 1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.214.368,08
- L.C. Nº 87/96 1722.01.01 - Cota-parte do ICMS 1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	2.214.368,08 237.515,35





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0004 - ADMINISTRACAO	48.610,78	0,00	5.729,94	54.340,72
Sub Total	48.610,78	0,00	5.729,94	54.340,72
272 - Previdência do Regii	me Estatutário			
0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	515.888,67	0,00	23.511,71	539.400,38
Sub Total	515.888,67	0,00	23.511,71	539.400,38
361 - Ensino Fundamental				
0033 - ENSINO REGULAR	267.386,51	0,00	58.635,80	326.022,31
0034 - TRANSPORTE ESCOLAR	531.787,78	7.622,90	26.851,20	566.261,88
Sub Total	799.174,29	7.622,90	85.487,00	892.284,19
365 - Educação Infantil				
0030 - CRECHE	14.384,84	0,00	653,32	15.038,16
Sub Total	14.384,84	0,00	653,32	15.038,16
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Exclusões				
Despesas não afetas - Multa/juros	-131,09	0,00	0,00	-131,09
Despesas não afetas - Tarifas bancárias	-1.176,00	0,00	0,00	-1.176,00
Sub Total	-1.307,09	0,00	0,00	-1.307,09
12 - Total Educação	1.376.751,49	7.622,90	115.381,97	1.499.756,36





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.376.751,49
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.016.383,81
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	123.004,87
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.516.140,17
Disponibilidade de caixa (D)	39.479,25
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	39.479,25
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	83.525,62
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	3.432.614,55

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.459.533,64
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.864.883,41
I - Valor da Aplicação	29,95	3.432.614,55
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		567.731,14

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,95% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Exclusões - Despesas não afetas

Foi excluído o valor de R\$1.307,09 inerente a Tarifas bancárias (R\$1.176,00) e multa/juros (R\$131,09).





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	3.616.071,15
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	111.149,56
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.210.965,76
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	540.068,37
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	116.720,40
147 - Transferência do Salário-Educação	136.103,61
Sub Total	2.115.007,70
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinen	tes
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidado	es de aplicação não pertinentes
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação	pertinentes com elementos de despesas não pertinentes
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exce	to 100 e 200)
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.115.007,70
Total após exclusões (C = A - B)	1.501.063,45
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.016.383,81
Total das Despesas (E = C + D)	3.517.447,26





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	123.004,87
Disponibilidade de caixa (G)	39.479,25
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	39.479,25
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	83.525,62
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = E - J + K)	3.433.921,64

Considerações:

Foi excluído o valor de R\$1.307,09 passando o total aplicado de R\$3.433.921,64 para R\$3.432.614,55.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012

1 - Receita de Impostos	
Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.785,00
Sub Total	1.785,00
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.880,47
Sub Total	54.880,47
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.458,74
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.174,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	273.049,51
Sub Total	446.682,38
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	189.221,89
Sub Total	189.221,89
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	692.569,74
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.395,34
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96	12.203,64
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.214.368,08
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	237.515,35
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	27.912,88
Total	10.081.911,55
TOTAL DAS RECEITAS	10.774.481,29





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
302 - Assistência Hospita	alar e Ambulatorial			
0046 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	2.130.976,03	41.049,14	335.375,42	2.507.400,59
Sub Total	2.130.976,03	41.049,14	335.375,42	2.507.400,59
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes Exclusões				
Despesas não afetas - Taxas e encargos bancarios	-1.797,00	0,00	0,00	-1.797,00
Despesas não afetas - Franquia Sinistro	-1.381,00	0,00	0,00	-1.381,00
Sub Total	-3.178,00	0,00	0,00	-3.178,00
10 - Total Saúde	2.127.798,03	41.049,14	335.375,42	2.504.222,59

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.127.798,03
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	376.424,56
Subtotal (C = A + B)	2.504.222,59
Disponibilidade de caixa (D)	106.718,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	106.718,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	269.705,95
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
Total Aplicado (I = C - G + H)	2.234.516,64





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.774.481,29
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.616.172,19
I - Valor da Aplicação	20,74	2.234.516,64
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		618.344,45

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 20,74% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Exclusões - Despesas não afetas

Foi excluído o valor de R\$3.178,00 inerente a taxas e encargos bancários (R\$1.797,00) e franquia sinistro (R\$1.381,00).





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.073.802,58
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	566.401,99
Sub Total	566.401,99
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinen	tes
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidad	es de aplicação não pertinentes
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação	pertinentes com elementos de despesas não pertinentes
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exce	to 100 e 200)
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	566.401,99
Total após exclusões (C = A - B)	2.507.400,59

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	376.424,56
Disponibilidade de caixa (E)	106.718,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	106.718,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	269.705,95
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
Total Aplicado (J = C - H + I)	2.237.694,64

Considerações:

Foi excluído o valor de R\$3.178,00 passando o total aplicado de R\$2.237.694,64 para R\$2.234.516,64.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta		g	а.но.р.о
com Pessoal	7.163.037,14	588.782,65	7.751.819,79
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.163.037,14	588.782,65	7.751.819,79
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.163.037,14	588.782,65	7.751.819,79
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	109.757,31	0,00	109.757,31
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	109.757,31	0,00	109.757,31
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	39.520,13	0,00	39.520,13
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	39.520,13	0,00	39.520,13
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.218.434,70	480.059,97	5.698.494,67
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.210.965,76	0,00	1.210.965,76
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	393.633,37	0,00	393.633,37
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	46.545,76	0,00	46.545,76
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	338.893,57	2.399,20	341.292,77
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	351.000,00	351.000,00
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	136.250,00	0,00	136.250,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	48.833,33	0,00	48.833,33
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	132.141,91	0,00	132.141,91
3.1.90.11.11 - Empregado Público	2.911.171,00	126.660,77	3.037.831,77
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.795.325,00	108.722,68	1.904.047,68
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	449.411,31	9.111,50	458.522,81
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.328.234,00	0,00	1.328.234,00





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.196,02	0,00	2.196,02
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	15.483,67	99.611,18	115.094,85

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	149.277,44	0,00	149.277,44
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	149.277,44	0,00	149.277,44
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	7.013.759,70	588.782,65	7.602.542,35





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	15.057.928,33
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.016.383,81
Sub Total	2.016.383,81
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	2.016.383,81
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdêr	ncia
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	Próprios de Previdência dos Servidores
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	13.041.544,52

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	7.042.434,04	782.492,67	7.824.926,71
Total da Despesa com Pessoal	7.013.759,70	588.782,65	7.602.542,35
% Aplicado	53,78	4,51	58,29
% Excedente	0,00	0,00	0,00





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 53,78% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,51% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município

Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,29% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2°, caput e § 2°, art. 3°, § 6° e art. 4°, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Recomendações:

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3° do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

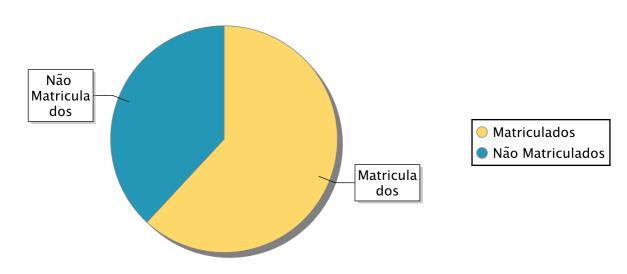
Nº do Processo: 1046965

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
126	78



Fonte: TC educa

https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 61.9% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 38.1%.

Recomendações:

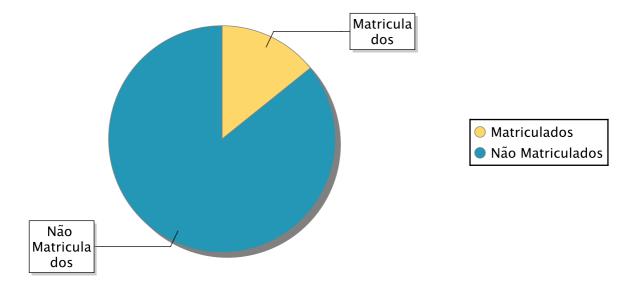
Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
232	33

Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965



Fonte: TC educa

https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 14.22% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.917,78
Pré Escola	R\$ 1.917,78
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.917,78

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico

Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

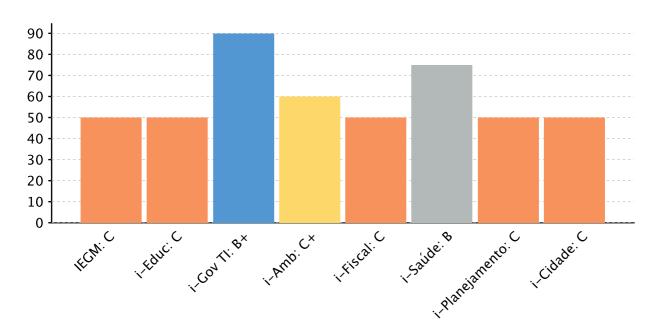
Nº do Processo: 1046965

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM.Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
Α	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
В	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
С	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,95% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 20,74% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

- 6 Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) Poder Executivo
- O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 53,78% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).
- 6 Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) Poder Legislativo
- O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,51% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,29% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2°, caput e § 2°, art. 3°, § 6° e art. 4°, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2°, caput e § 2°, art. 3°, § 6° e art. 4°, caput, da INTC 04/17)

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3° do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

CACGM/DCEM, em 20/09/2018

Nome: SHIRLEY OLIVEIRA DE PAULA CHAVES

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 23113





Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

AIP-714830641-DEZ; AM-716210565-JAN; AM-716212286-FEV; AM-716223017-MAR; AM-716226956-ABR; AM-716235922-MAI; AM-716236512-JUN; AM-716244750-JUL; AM-716252258-AGO; AM-716253330-SET; AM-716257586-OUT; AM-716266882-NOV; AM-725137628-DEZ; DCASP-725899144-DEZ; DCASP-725900910-; IP-663933453-

02 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

AM-671125765-JAN; AM-678504742-FEV; AM-683952738-MAR; AM-687245700-ABR; AM-691308969-MAI; AM-694945017-JUN; AM-698246123-JUL; AM-703458010-AGO; AM-706349968-SET; AM-709596421-OUT; AM-712696333-NOV; AM-726218957-DEZ; DCASP-726649451-DEZ





Município:	Conceição de Ipanema	Exercício:	2017
Municipio:	Conceicao de ibanema	Exercicio:	2017

Nº do Processo: 1046965

Em 25/10/2018, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO SILVA

Coordenador

TC 15668







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 14:55:29

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%), 3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB, 3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB, 3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito, 3.1.90.11.08... , Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , Histórico do Empenho: franquia

Relação de Empenhos

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1620	18/10/2017	01.02005001.10.302.0046.2044.3.3.9 0.39.99	RONALDO ROCHA CARVALHO 92740529600	1.381,00	0,00	1.381,00	1.381,00	0,00	0,00
Histórico do Emper PVL-7332.	ho: VALOR C	QUE SE EMPENHA DESTINADO A CO	BRIR DESPESAS COM PAGAMENT	O DE FRANQUIA,	REFERENTE AO	SINISTRO 5312017	321306, APOLISE	E 6-10533220-43,	VEICULO PLACA
			Total por Órgão	1.381,00	0,00	1.381,00	1.381,00	0,00	0,00
			Total	1.381,00	0,00	1.381,00	1.381,00	0,00	0,00

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais Data e Hora de Geração: 20/09/2018 10:55:34

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce , Órgão: Todos, Período: Anual

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

Mostrar/Ocultar Todos

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.627.625,76
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	250.842,31
1110.00.00 - IMPOSTOS	248.344,34
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	192.842,00
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	9.005,73
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	9.005,73
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	123.067,22
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	123.067,22
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.769,05
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.769,05
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.502,34
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	55.502,34
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.502,34
1120.00.00 - TAXAS	2.497,97
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.800,00
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.800,00
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.800,00
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	697,97
1122.21.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	697,97
1122.21.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	697,97

1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.376.783,45
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.376.783,45
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.003.166,23
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.990.651,55
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.760.769,73
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	229.881,82
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96	12.514,68
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/96	12.514,68
1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.373.617,22
1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.373.617,22
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.098.655,48
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	235.121,70
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	25.549,53
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.290,51
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00
1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
Total Receitas	10.627.625,76
Deduções das Receitas	Realizada (A)
Total Deduções	0,00
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	10.627.625,76

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 13:54:16

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, 272 - Previdência do Regime Estatutário, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Credor (Nome ou Documento): i.n.s.s.

Relação de Empenhos

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
370	17/03/2017	01.02004001.12.122.0004.2030.3.3.9 0.39.23	I.N.S.S.	11,90	0,00	11,90	11,90	0,00	0,00
Histórico do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROSMULTA DE INSS.									
1242	09/08/2017	01.02004001.12.122.0004.2030.3.3.9 0.39.23	I.N.S.S.	119,19	0,00	119,19	119,19	0,00	0,00
Histórico do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE INSS REFERENTE A COMPETENCIAS ANTERIORES.									
	Total por Órgão 131,09 0,00 131,09 131,09 0,00							0,00	
			Total	131,09	0,00	131,09	131,09	0,00	0,00

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Mês / 2018



Prefeito Municipal

NOME

CPF

SAMUEL LOPES DE LIMA

012.858.566-86

Controle Interno	
NOME	CPF
MAYCONL YSTWART P ROBADEL	144.143.816-57



Índice

- 1. Apresentação
- 2. Introdução
- 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária
- 5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira
- 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial
- 7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito
- 8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar
- 9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal
- aplicação dos manutenção 10. Avaliação da recursos na desenvolvimento do ensino, dispositivos nos termos dos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes
- 11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município
- 12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
- 13. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo



- 14. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário
- 15. Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado
- 16. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento
- 17. Cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 18. Conclusão



CNPJ: 18.334.300/0001-72

1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Decisão Normativa nº 02/**2016** do TCE/MG, às Norma Brasileira de Contabilidade do CFC – NBC TSP, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017.

2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, de controle e patrimonial nos termos das NBCASP — Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2017, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Neste processo de prestação de contas, a postura do Sistema de Controle Interno foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou superou as expectativas, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 08/2003 e demais legislações.

3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO

Conforme consta do comparativo da despesa autorizada com a realizada, o Município não conseguiu cumprir todas as metas estabelecidas no PPA e LDO devido ao fato de que a receita arrecadada ficou a quem da prevista, não sendo assim suficiente para realizar todos os projetos propostos.

Os instrumentos de planejamento do município (PPA, LDO E LOA) para o exercício de 2017, foram elaborados com base em estimativas de receitas e despesas realizadas nos últimos exercícios anteriores, assim projetava para esse exercício o mesmo crescimento econômico.

Em conseqüência da não realização das metas de receitas e despesas dentro do estabelecido nos instrumentos de planejamento, não foi possível realizar em sua integridade os projetos e metas proposta para o exercício de 2017.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1. Elaboração do Orçamento

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2017 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei n.º 805 de 29 de novembro de 2016.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;



CNPJ: 18.334.300/0001-72

- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA								
Receitas Correntes (A)	16.360.000,00	Despesas Correntes	11.819.250,00					
Receitas de Capital (B)	515.000,00	Despesas De Capital	3.180.750,00					
Dedução do Fundef (C)	1.875.000,00	Reserva de Contigência	0,00					
		TOTAL	15.000.000,00					
TOTAL (A + B) - (C)	15.000.000,00							

4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2017.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita, foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas:



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios:
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara;
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;
- Experiência e bom senso.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orcamentária e financeira.

4.3. Balanço Orçamentário

Por meio do Balanço Orçamentário, que foi elaborado de conformidade com NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, podese observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2017

Quadro 2

Receitas Correntes (I)

Receita Tributária

Receita Patrimonial

Receitas de Contribuições

Quadro Principal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS SALDO INICIAL ATUALIZADA REALIZADAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS Nota (a) (b) (c) (d) = (c-b)14.485.000,00 14.485.000,00 13.041.544,52 (1.443.455,48) 686.400,00 686.400,00 298.413,87 (387.986,13) 40.000.00 40.000,00 137.339,61 97.339.61 61.000,00 61.000,00 133.956,29 72.956.29 100 000 00 (00 007 45)

Receita Industrial	100.000,00	100.000,00	12,55	(99.987,45)
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	69.611,40	68.611,40
Transferências Correntes	13.542.000,00	13.542.000,00	11.995.507,84	(1.546.492,16)
Outras Receitas Correntes	54.600,00	54.600,00	406.702,96	352.102,96
Receitas de Capital (II)	515.000,00	515.000,00	891.605,00	376.605,00
Operações de Crédito	294.000,00	294.000,00	0,00	(294.000,00)
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	891.605,00	691.605,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.000.000,00	15.000.000,00	13.933.149,52	(1.066.850,48)
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.000.000,00	15.000.000,00	13.933.149,52	(1.066.850,48)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro		0,00		0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00		0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00		0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (IX)		11.819.250,00	13.667.978,93	12.354.343,17	12.187.656,97	11.347.676,08	1.313.635,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.757.600,00	8.084.715,11	7.830.159,02	7.751.819,79	7.315.384,46	254.556,09
JUROS E ENCARGOS DA DÃ-VIDA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.051.650,00	5.583.263,82	4.524.184,15	4.435.837,18	4.032.291,62	1.059.079,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)		3.180.750,00	1.423.024,26	1.257.988,15	911.472,58	851.759,58	165.036,11
INVESTIMENTOS		2.706.750,00	1.219.895,40	1.054.859,29	708.343,72	648.630,72	165.036,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		474.000,00	203.128,86	203.128,86	203.128,86	203.128,86	0,00
Superávit (XVII)				3.259.716,12			
TOTAL (XVIII) = (XV + XVII)	_	15.000.000,00	15.091.003,19	16.872.047,44	13.099.129,55	12.199.435,66	(1.781.044,25)

O valor da receita orçada para o exercício foi de 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 13.933.149,52 (treze milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Ocorrendo uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 1.066.850,48 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

O superávit apresentado na coluna execução das despesas demonstra que a Administração Municipal está mantendo o equilíbrio das contas públicas, comprovando que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. Nosso objetivo é implantar novas formas de planejamento com o objetivo de

Valores em R\$



CNPJ: 18.334.300/0001-72

assegurar o equilíbrio das contas, sem prejuízo dos investimentos necessários nas áreas de atuação do Município, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1º da LRF.

4.3.1. Anexos do Balanço Orçamentário referente a Restos a Pagar.

Dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados, conforme quadro demonstrado a seguir, o município não promoveu os pagamentos, tendo em vista que estes restos a pagar ainda não foram liquidados.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
		Insc	ritos					
	Nota	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	_	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)= (a+b-d-e)	
Despesas de Capital		0,00	68.640,00	0,00	0,00	0,00	68.640,00	
Investimentos	_	0,00	68.640,00	0,00	0,00	0,00	68.640,00	
TOTAL		0,00	68.640,00	0,00	0,00	0,00	68.640,00	

Dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme quadro demonstrado a seguir, o município não conseguiu pagá-los totalmente. Restam ainda o valor de R\$ 54.077,00.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS								
		Insc	ritos					
	Nota	Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo		
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)		
Despesas Correntes		0,00	137.574,79	83.497,79	0,00	54.077,00		
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	6.902,38	6.902,38	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes		0,00	130.672,41	76.595,41	0,00	54.077,00		
TOTAL		0,00	137.574,79	83.497,79	0,00	54.077,0		

4.4. Créditos adicionais

4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais. Os créditos suplementares atingiram o valor de R\$ 5.570.741,41 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Quadro 3

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2017				
Lei Orçamentária de 2017	15.000.000,00			
(X) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	50%			
(=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	7.500.000,00			
(+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas	0,00			
(=) Total dos Créditos Suplementares Autorizados	7.500.000,00			
(-) Total dos Créditos Suplementares Abertos no Exercício	5.570.741,41			
(=) Diferença a Menor	1.929.258,59			

4.4.2. Créditos especiais

Não foram abertos créditos especiais no exercício de 2017.

4.4.3. Créditos extraordinários

Não foram abertos créditos adicionais extraordinários no exercício de 2017.

4.4.4. Excesso de arrecadação utilizado para a abertura de créditos adicionais

Quadro 4

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA A AI ADICIONAIS – EXERCÍCIO DE 2017 FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS 117	BERTURA DE CRÉDITOS
Receita Arrecadada	137.636,65
(-) Receita Prevista na LOA	40.000,00
(=) Excesso ou Insuficiência de Arrecadação	97.636,65
(-) Créditos Extraordinários Abertos no Exercício sem a Indicação do Recurso Correspondente	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Líquido	97.636,65
(-) Total de Créditos Adicionais abertos por excesso de arrecadação	91.003,19
(=)Diferença a Menor	6.633,46

4.4.5. Superávit financeiro utilizado para a abertura de créditos adicionais

Não foram abertos no exercício créditos adicionais utilizando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

4.4.6. Operações de crédito utilizadas para a abertura de créditos adicionais

Não foram abertos créditos adicionais utilizando como recursos Operações de Créditos.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 5

Quadro									
	COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA								
EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 e 2017									
EXERCÍCIOS 2015 2016 2017									
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	
Receitas Correntes	12.619.541,83	100,00	14.147.573,76	12,11	98,05	15.057.928,33	6,43	94,41	
Receitas de Capital	0,00	0,00	282.050,00	100,00	1,95	891.605,00	216,16	5,59	
TOTAL	12.619.541,83 100,00 14.429.623,76 14,34 100,00 15.949.533,33 11,41 100,							100,00	

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 94,41% das receitas orçamentárias, cabendo às Receitas de Capital o percentual de 5,59%.

Percebe-se a partir do quadro acima que as receitas apresentaram um crescimento da ordem de 6,43%.

4.6. Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

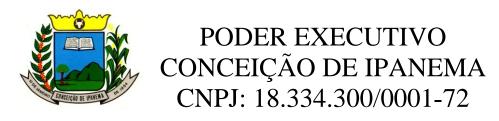
Elaborou-se também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 6

Quadro 6									
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA									
	EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 e 2017								
EXERCÍCIOS 2015 2016 2017								_	
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	
Despesa Corrente	10.426.897,24	96,01	11.112.289,85	6,57	94,96	12.269.148,01	10,41	90,70	
Despesa de Capital	432.898,27	3,99	589.111,95	36,08	5,04	1.257.988,15	113,53	9,30	
TOTAL	10.859.795,51	100,00	11.701.401,80	7,75	100,00	13.527.136,16	15,60	100,00	

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Constatou-se que as Despesas Correntes participaram com 90,70% das receitas orçamentárias, cabendo às Despesas de Capital o percentual de 9,30%.



Percebe-se a partir do quadro acima que as despesas apresentaram uma redução da ordem de 15,60%.

4.7. Reserva de Contingência

A LOA do exercício de 2017 não contemplou a reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, o fato de não ter prevista reserva de contingência na LOA não causou qualquer prejuízo ao município, contudo determinamos que fizesse constar na LOA de 2018 a respectiva reserva, tendo o município toma providências e feito constar na respectiva LOA do exercício.

5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2017, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Sua estrutura atual compõem de receitas e despesas orçamentárias devidamente constituídas de suas respectivas fontes de recursos.

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2017 assim pode ser demonstrada:



Quadro 7

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO - 2017

INGRESSO)S		valores em Ra
	Nota	2017	2016
Receita Orçamentária (I)	11012	13.933.149,52	0,00
Ordinária		7.216.081,86	0,00
100 - Recursos Ordinários do Exercício Corrente		7.216.081,86	0,00
Vinculada		6.717.067,66	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação do Exercício Corrente		848.496,20	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do Exercício Corrente		1.616.179,06	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do Exercício Corrente		19.783,52	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Exercício Corrente		137.636,65	0,00
118 - Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do Magisterio - 60%) do Exercício Corrente		1.200.741,92	0,00
119 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica) do Exercício Corrente		521.566,84	0,00
124 - Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social) do Exercício Corrente		925.357,45	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Exercício Corrente		170.335,85	0,00
143 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE do Exercício Corrente		8.264,10	0,00
144 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Exercício Corrente		6.068,94	0,00
145 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE do Exercício Corrente		93.997,62	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício Corrente		471,70	0,00
147 - Salário Educação do Exercício Corrente		129.036,25	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício Corrente		975.404,16	0,00
149 - Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Exercício Corrente		51.000,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica do Exercício Corrente		8.622,96	0,00
155 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do Exercício Corrente		4.104,44	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		742.933,47	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		742.933,47	0,00
Recebimentos Extra Orçamentários (III)		2.431.260,63	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		513.201,77	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		899.693,89	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.010.762,61	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.602,36	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		878.754,06	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		878.754,06	0,00
TOTAL		17.986.097,68	0,00



DISPÊNDIOS						
Nota	2017	2016				
Despesa Orçamentária (VI)	13.612.331,32	0,00				
Ordinária	6.272.273,14	0,00				
100 - Recursos Ordinários do Exercício Corrente	6.272.273,14	0,00				
Vinculada	7.340.058,18	0,00				
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação do Exercício Corrente	1.501.063,45	0,00				
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do Exercício Corrente	2.568.517,85	0,00				
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do Exercício Corrente	20.931,57	0,00				
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Exercício Corrente	131.003,19	0,00				
118 - Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do Magisterio - 60%) do Exercício Corrente	1.210.965,76	0,00				
119 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica) do Exercício Corrente	540.068,37	0,00				
124 - Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social) do Exercício Corrente	548.281,99	0,00				
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Exercício Corrente	0,00	0,00				
do Exercicio Corrente 144 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Exercício Corrente	0,00	0,00				
145 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao	116.720,40	0,00				
Transporte Escolar - PNATE do Exercício Corrente 147 - Salário Educação do Exercício Corrente	136.103,61	0,00				
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício	566.401,99	0,00				
Corrente <u>Iransferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	743.249,54	0,00				
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	743.249,54	0,00				
Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)	1.156.211,42	0,00				
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	83.497,79	0,00				
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.072.713,63	0,00				
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00				
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.474.305,40	878.754,06				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.470.570,61	878.754,06				
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.734,79	0,00				
TOTAL	17.986.097,68	878.754,06				



CNPJ: 18.334.300/0001-72

	E	xercício de 2017	7	Exercício de 2016			
ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)	
Ordinária	7.216.081,86	0,00	7.216.081,86	0,00	0,00	0,00	
Vinculada	8.733.451,47	(2.016.383,81)	6.717.067,66	0,00	0,00	0,00	
101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação do Exercício Corrente	2.864.880,01	(2.016.383,81)	848.496,20	0,00	0,00	0,00	
102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do Exercício Corrente	1.616.179,06	0,00	1.616.179,06	0,00	0,00	0,00	
116-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do Exercício Corrente	19.783,52	0,00	19.783,52	0,00	0,00	0,00	
117-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Exercício Corrente	137.636,65	0,00	137.636,65	0,00	0,00	0,00	
118-Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do Magisterio - 60%) do Exercício Corrente 119-Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras	1.200.741,92	0,00	1.200.741,92	0,00	0,00	0,00	
despesas da Educação Básica) do Exercício Corrente	521.566,84	0,00	521.566,84	0,00	0,00	0,00	
124-Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social) do Exercício	925.357,45	0,00	925.357,45	0,00	0,00	0,00	
129-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Exercício Corrente	170.335,85	0,00	170.335,85	0,00	0,00	0,00	
143-Transferências Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE do Exercício Corrente	8.264,10	0,00	8.264,10	0,00	0,00	0,00	
144-Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Exercício	6.068,94	0,00	6.068,94	0,00	0,00	0,00	
145-Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE do	93.997,62	0,00	93.997,62	0,00	0,00	0,00	
148-Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício Corrente	471,70	0,00	471,70	0,00	0,00	0,00	
147-Salário Educação do Exercício Corrente	129.036,25	0,00	129.036,25	0,00	0,00	0,00	
148-Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício Corrente	975.404,16	0,00	975.404,16	0,00	0,00	0,00	
149-Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Exercício	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	
151-Transferências de Recursos do SÚS para Assistência Farmacêutica do Exercício Corrente	8.622,96	0,00	8.622,96	0,00	0,00	0,00	
155-Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do Exercício Corrente	4.104,44	0,00	4.104,44	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	15.949.533,33	(2.016.383,81)	13.933.149,52	0,00	0,00	0,00	

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O novo formulário do Balanço Financeiro está adquado à IPC 06 Instrução de Procedimento contábil, editado pela STN.
- As receitas e as despesas foram demonstradas pelas respectivas fontes de recursos;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- As aplicações financeiras foram realizadas somente nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º, art. 164, da Constituição da República;
- A inscrição e os respectivos desembolsos com pagamento Restos a Pagar, utilizou-se da nova metodologia de inscrição, somente no grupo de contas orçamentárias, mas destacado no campo das receitas deste demonstrativo para que haja o equilíbrio financeiro do mesmo, nos termos da IPC 06.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

• O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim pode ser demonstrado o patrimônio do Município nos exercícios de 2016 e 2017:

6.1. Balanço Patrimonial comparado

Quadro 8

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - 2017

Valores em R

	Nota	Exercício 2017	Exercício 2016
ATIVO	_		
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.470.570,61	878.754,06
Créditos a Curto Prazo		8.607,57	158.957,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		41.194,19	30.437,69
VPD Pagas Antecipadamente	_	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		2.520.372,37	1.068.149,44
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		19.530,49	19.530,49
Créditos a Longo Prazo		19.530,49	19.530,49
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		230.000,00	230.000,00
Imobilizado		3.423.097,81	3.064.820,05
Intangível	_	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		3.672.628,30	3.314.350,54
TOTAL DO ATIVO		6.193.000,67	4.382.499,98



CNPJ: 18.334.300/0001-72

	Nota	Exercício 2017	Exercício 2016
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto		439.817,23	6.561,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		408.975,43	30.603,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		560.803,36	618.186,07
Total do Passivo Circulante	_	1.409.596,02	655.350,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo		209.826,22	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	195.540,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido	_	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		209.826,22	195.540,34
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.573.578,43	3.531.608,70
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		4.573.578,43	3.531.608,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.193.000,67	4.382.499,98

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Ativo Circulante

 Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2017.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

 Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2017.

Ativo Não circulante

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2017, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que são expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais.
- Estoques- o saldo dos bens em Estoque confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2017. Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física.
- Dívida Ativa Tributária o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31/12/2017 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, controle dos prazos prescricionais e que o cadastro de contribuinte está atualizado.

Passivo Circulante

- Os saldos dos Restos a Pagar do exercício 2017 e exercícios anteriores estão em igualdade no Balanço Patrimonial e Memorial de Restos a Pagar.
- Os valores de Restos a Pagar de 2017 passam a compor a conta Fornecedores e outras no grupo de contas 2.1., sendo que seu tratamento passa a ser orçamentário e tem anexo específico no Balanço orçamentário.
- As Consignações estão consolidadas nas contas 2188.0.00.00 e os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.



Passivo não circulante

 Empréstimos e financiamentos a longo prazo - os saldos dos empréstimos, financiamentos e parcelamentos conferem com as Certidões/Declarações expedidas pelas entidades credoras em 31/12/2017.

Patrimônio Líquido

O saldo patrimonial é o apurando nas contas 2.3, tendo destaque para a conta de Resultados Acumulados que é a diferença apurada no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

6.1.1. Anexos do Balanço Patrimonial

6.1.1.1. Demonstrativo de Superávit financeiro

O superávit financeiro é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Considerando que estas informações estão disponíveis em anexo do balanço patrimonial, tais informações vieram para preencher esta lacuna, sendo o resultado apurando por meio dos atributos de contas contábeis "P" e "F", devidamente vinculado às respectivas fontes de recursos, com a visão da Lei Federal 4.320/64.

O quadro abaixo demonstra por fonte de recursos seu resultado, quando positiva superávit, quando negativa déficit.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E F	PERM	MANENTES - LEI Nº 43	320/64
No	ota	Exercício 2017	Exercício 2016
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.474.459,18	878.907,84
Ativo Permanente		3.718.541,49	3.503.592,14
Total do Ativo		6.193.000,67	4.382.499,98
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.583.631,93	316.185,08
Passivo Permanente		617.632,08	603.346,20
Total do Passivo		2.201.264,01	919.531,28
Saldo Patrimonial (I-II)		3.991.736,66	3.462.968,70



CNPJ: 18.334.300/0001-72

FONT	ES DE RECURSOS	Nota	2017	2016
100	Recursos Ordinários do Exercício Corrente		1.172.315,66	1.711.526,81
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		(143.376,71)	(1.234.874,93)
102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do		(723.234,17)	(462.469,96)
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do		125,52	1.679,27
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		16.977,17	196,88
118	Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do		(515.866,07)	(738.270,25)
119	Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da		(136.138,64)	684.752,03
122	Transferências de Convênios - Educação do Exercício Corrente		1.242,50	0,00
124	Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à		419.525,67	255.575,58
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		140.034,49	(60.185,78)
143	Transferências Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na		32.393,41	0,00
144	Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de		6.505,75	(5.478,45)
145	Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao		(2.481,57)	(152.227,86)
146	Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício Corrente		8.794,76	0,00
147	Salário Educação do Exercício Corrente		4.243,17	4.169,20
148	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício		226.155,98	251.409,10
149	Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta		51.302,43	0,00
150	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde do		112.626,20	0,00
151	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica do		8.632,09	0,00
155	Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do		186.103,45	0,00
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		24.946,16	0,00
192	Alienação de Bens do Exercício Corrente		0,00	306.921,12
200	Recursos Ordinários do Exercício Anterior		0,00	0,00
248	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício		0,00	0,00
Total o	las Fontes de Recursos		890.827.25	562.722,76

Sendo assim, o superávit financeiro ocorreu no valor de R\$ 890.827,75.

6.1.1.2. Anexo ref. ao Demonstrativo do Ativo e do Passivo Compensado

As contas do Ativo e do Passivo compensado são apresentadas no anexo, demonstrado a seguir, em que figuram apenas os saldos das contas devedoras e os saldos das contas credoras. A movimentação das referidas contas constam das contas de controle, conforme as classes 7 e 8 do plano de Contas.



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇ	ÃO - I	LEI Nº 4320/64	
N	lota	Exercício 2017	Exercício 2016
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.422.646,62	1.422.646,62
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
TOTAL DO Atos Potenciais Ativos		1.422.646,62	1.422.646,6
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		607.035,42	574.635,42
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
TOTAL DO Atos Potenciais Passivos		607.035,42	574.635,4



CNPJ: 18.334.300/0001-72

6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

Quadro 09

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - 2017

Notal 2017 2016 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Nonositos, Isasas e contribuições de melhoria 294 346,10 0.0 Impostões 294 346,10 0.0 0.0 Contribuições de melhoria 0.00 296 413,07 0.0 Contribuições de melhoria 0.00 0.0 0.0 Contribuições de sintervenção no domínio econômico 0.00 0.0 0.0 Contribuições de intervenção no domínio econômico 0.00 0.0 0.0 Contribuições de intervenção no domínio econômico 0.00 0.0 0.0 Contribuições de intervenção no domínio econômico 0.00 0.0 0.0 Contribuições de intervenção no domínio econômico 0.00 0.0 0.0 Contribuições de intervenção no domínio econômico 0.00 0.0 0.0 Contribuições de intervenção no domínio econômico 0.0 0.0 0.0 Exploração de terrenção no de intervenção no de serviços econômico 0.0 0.0 0.0 Exploração de benes direitos e prestação de serviços 0.0 0.0 0.0 0.0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUA			Valores em R\$
Impostos 1524 a 100 10	•		2017	2016
Impostos 1524 a 100 10	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos	•			
Tarcas 4,007,77 0,00 Contribuições de methoria 0,00 0,00 Contribuições 208,413,87 0,00 Contribuições osciais 0,00 0,00 Contribuições osciais 0,00 0,00 Contribuições de intervenção no domínico econômico 0,00 0,00 Contribuições de intervenção de de intervenção de de intervenção de de mercadorias 0,00 0,00 Verda de mercadorias 0,00 0,00 0,00 Exploração de bense e direitos e prestação de serviços 0,00 0,00 Exploração de de predictios e prestação de serviços 0,00 0,00 Auros e encargos de empréstimos e financieiras 0,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e prestação de serviços explorações financeiras 1,00 0,00 Remunerção de deposidos b	<u>Impostos, taxas e contribuições de melhoria</u>			
Contribuições de melhoria 0.00 Contribuições 298.413,87 0.00 Contribuições ociais 0.00 0.00 Contribuições de intervenção no dominio econômico 0.00 0.00 Contribuições de intervenção no dominio econômico 0.00 0.00 Contribuições de intervenção no dominio econômico 0.00 0.00 Contribuições de intervenção no de liminingação pública 0.00 0.00 Contribuições de intervenção pública 0.00 0.00 Exploração e venda de bena serviços e dificitos 0.00 0.00 Evenda de produtos 0.00 0.00 Venda de produtos 0.00 0.00 Exploração de venda de bena e direitos e prestação de serviços 69.611.40 0.00 Exploração de venda de bena e direitos 0.00 0.00 Exploração de venda de produtos 0.00 0.00 Exploração de venda de bena e direitos e deficial de descriços de descriços de descriptions de serviços 0.00 0.00 Exploração de depositores bancários e aplicações financeiras <th< td=""><td>Impostos</td><td></td><td>294.346,10</td><td>0,00</td></th<>	Impostos		294.346,10	0,00
Contribuições Contribuições sociais Contribuições sociais Contribuições sociais Contribuições de intervenção no domínio econômico Contribuições de intervenção no domínio econômico Contribuições de intervense das cratégorias professionais Contribuições de intervesse das cratégorias professionais Contribuições de mercadorias Contribuições C	Taxas		4.067,77	0,00
Contribuições ociais 0,00 0,00 Contribuições de intervenção no domínio económico 0,00 0,00 Contribuições de intervenção no domínio económico 20 420,92 0,00 Contribuições de interesse das catégorias profissionais 0,00 0,00 Contribuições de interesse das catégorias profissionais 0,00 0,00 Exploração exemda de bens, serviços e direitos 0,00 0,00 Venda de mercadorias 0,00 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 68 611,40 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 68 611,40 0,00 Exploração de deprodutos 0,00 0,00 Veriações patrimoniais aumentativas financeiras 0,00 0,00 Juros e encargos de mora 125,174,13 0,00 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,955,29 0,00 Uras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 13,953,47 0,0 Transferêncicias e delegaç	Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições ociais 0,00 0,00 Contribuições de interverção no domínio económico 0,00 0,00 Contribuições de interverção pública 20,420,92 0,00 Contribuições de interverção pública 20,420,92 0,00 Exploração e venda de bens, serviços e direitos Venda de mercadorias 0,00 0,00 Venda de produtos 0,00 0,00 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69,611,40 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69,611,40 0,00 Variações patrimoniais aumentativas financeiras 0,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de morca 125,174,13 0,00 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,956,29 0,00 Quitas variações patrimoniais aumentativas - financeiras 742,933,47 0,0 Transferências e delegações recebidas 742,933,47 0,0			298.413,87	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico 0,00 0,00 Contribuições de interesse das catégorias profissionais 20,420,92 0,00 Exploração e venda de bens, serviços a direitos 20,420,92 0,00 Exploração e venda de bens, serviços a direitos 0,00 0,00 Venda de mercadorias 0,00 0,00 Venda de produtos 69,611,40 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69,611,40 0,00 Variações patrimoniais aumentativas financeiras 0,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remunenção de depositos bancários e aplicações financeiras 133 96,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 742,933,47 0,0 Transferências de depositos bancários e aplicações financeiras 133 96,29 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais	<u>Contribuições</u>			
Contribuição de iluminação pública 20 420,92 0,00 Contribuições de interesse das catégorias profissionais 0,00 0,00 Exploração e venda de bens, serviços e direitos − − − − − − − − − − − − − − − − − − −	Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de interesse das catégorias profissionais 0.00 Exploração e venda de bens, serviços e direitos Exploração e venda de mercadorias 0.00 Venda de produtos 0.00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69 611,40 0.00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69 611,40 0.00 Variações patrimoniais aumentativas financeiras 0.00 0.00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0.00 0.00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0.00 0.00 Pescontos financeiros do de docamenta de productos encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0.00 0.00 Quras variações patrimoniais aumentativas financeiras 133 956.29 0.00 Questa variações patrimoniais aumentativas - financeiras 133 96.20 0.00 Questa variações patrimoniais aumentativas - financeiras 133 96.20 0.00 Questa variações patrimoniais aumentativas - financeiras 133 96.20 0.00 Transferências e delegações recebidas 133 996.20 0.00 Transferências interagovernamentais 13 193 792.06 0.00	Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Payma Paym	Contribuição de iluminação pública		20.420,92	0,00
Exploração e venda de mercadorias 0.00 0.00 Venda de mercadorias 0.00 0.00 Venda de produtos 0.00 0.00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69.611,40 0.00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69.611,40 0.00 Variações patrimonlais aumentativas financeiras Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0.00 0.00 Juros e encargos de mora 125.174,13 0.00 Variações monetárias e cambiais 0.00 0.00 Descontos financeiros obtidos 0.00 0.00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133.966,29 0.00 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0.00 0.00 Transferências de sintragovernamentais 742.933,47 0.0 Transferências intragovernamentais 742.933,47 0.0 Transferências da instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0.0 Transferências do casterior 0.00 0.0 Execução orçamentária delegada 0.00 0.0	Contribuições de interesse das catégorias profissionais		0,00	0,00
Venda de mercadorias 0,00 0,00 Venda de produtos 0,00 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69,611,40 0,00 Variações patrimonlais aumentativas financeiras 30,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de mora 125,174,13 0,00 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,966,29 0,00 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 0,00 Transferências de delegações recebidas 13,00 0,00 Transferências de intragovernamentais 742,933,47 0,0 Transferências da instituições privadas 0,00 0,0 Transferências da instituições privadas 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de elegações recebidas 0,00 0,0 <tr< td=""><td></td><td></td><td>20.420,92</td><td>0,00</td></tr<>			20.420,92	0,00
Venda de mercadorias 0,00 0,00 Venda de produtos 0,00 0,00 Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69,611,40 0,00 Variações patrimonlais aumentativas financeiras 30,00 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de mora 125,174,13 0,00 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,966,29 0,00 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 0,00 Transferências de delegações recebidas 13,00 0,00 Transferências de intragovernamentais 742,933,47 0,0 Transferências da instituições privadas 0,00 0,0 Transferências da instituições privadas 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de elegações recebidas 0,00 0,0 <tr< td=""><td>Exploração e venda de bens, serviços e direitos</td><td></td><td></td><td></td></tr<>	Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços 69.611,40 0.0 Variações patrimoniais aumentativas financeiras 80.611,40 0.0 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0.00 0.0 Juros e encargos de mora 125.174,13 0.0 Variações monetárias e cambiais 0.00 0.0 Descontos financeiros obtidos 0.00 0.0 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133.956,29 0.0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 133.956,29 0.0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 742.933,47 0.0 Transferêncicias e delegações recebidas 742.933,47 0.0 Transferências intragovernamentais 13.193.792,06 0.0 Transferências das instituições privadas 1.709.495,57 0.0 Transferências das instituições multigovernamentais 1.709.495,57 0.0 Transferências do exterior 0.0 0.0 Execução orçamentária delegada 0.0 0.0 Transferências de pessoas físicas 0.0 0.0 Outras transfe	Venda de mercadorias		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras 69.611,40 0,00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,0 Juros e encargos de mora 125.174,13 0,0 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,0 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,0 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133.956,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 130,00 0,0 Transferências e delegações recebidas 30,00 0,0 Transferências intragovernamentais 742,933,47 0,0 Transferências inter governamentais 13,193,792,06 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1,709,496,57 0,0 Transferências da consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências de elegações recebidas 0,00 0,0 Utras transferências de delegações recebidas 0,00	Venda de produtos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras 69.611,40 0.00 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,0 Juros e encargos de mora 125.174,13 0,0 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,0 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,0 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133.956.29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 9,00 0,0 Transferências de delegações recebidas 30,00 0,0 Transferências intragovernamentais 742.933,47 0,0 Transferências intergovernamentais 13.193,792,06 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 17.09,496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências de lelegações recebidas 0,00 0,0 Outras transferências de pessoas físicas	Exploração de bens e direitos e prestação de serviços		69.611,40	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de mora 125,174,13 0,00 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,956,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 259,130,42 0,0 Transferências e delegações recebidas 742,933,47 0,0 0,0 Transferências intragovernamentais 13,193,792,06 0,0 0,0 Transferências inter governamentais 13,193,792,06 0,0 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1,709,496,57 0,0 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 0,0 Execução orçamentairá delegada 0,00 0,0 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 0,0			69.611,40	0,00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos 0,00 0,00 Juros e encargos de mora 125,174,13 0,00 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,956,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 259,130,42 0,0 Transferências e delegações recebidas 742,933,47 0,0 0,0 Transferências intragovernamentais 13,193,792,06 0,0 0,0 Transferências inter governamentais 13,193,792,06 0,0 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1,709,496,57 0,0 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 0,0 Execução orçamentairá delegada 0,00 0,0 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 0,0	Variações natrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de mora 125,174,13 0,0 Variações monetárias e cambiais 0,00 0,0 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,0 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,956,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 0,0 Transferências e delegações recebidas 742,933,47 0,0 Transferências intragovernamentais 742,933,47 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1,709,496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de delegações recebidas 0,00 0,0 Outras transferências de delegações recebidas 0,00 0,0 Outras transferências de delegações recebidas 0,00 0,0 Outras transferências de delegações recebidas 0,00 0,0 Ganhos com alienação de ativos 0,00 0,0 <			0.00	0.00
Variações monetárias e cambiais 0,00 0,00 Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,956,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 0,0 Transferências e delegações recebidas 742,933,47 0,0 Transferências inter governamentais 13,193,792,06 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1,709,496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências de elegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0				
Descontos financeiros obtidos 0,00 0,00 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133,956,29 0,0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 259,130,42 0,0 Transferências e delegações recebidas 742,933,47 0,0 0,0 Transferências intergovernamentais 13,193,792,06 0,0 0,0 Transferências intergovernamentais 13,193,792,06 0,0 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1,709,496,57 0,0 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 0,0 0,0 Reavaliação de ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 0,0 Ganhos com i				
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras 133.956,29 0.0 Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0.00 0.0 Transferências e delegações recebidas 742.933,47 0.0 Transferênciais intragovernamentais 742.933,47 0.0 Transferênciais inter governamentais 13.193.792,06 0.0 Transferências das instituições privadas 0.00 0.0 Transferênciais das instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0.0 Transferências de consórcios públicos 0.00 0.0 Transferênciais do exterior 0.00 0.0 Execução orçamentária delegada 0.00 0.0 Outras transferências de pessoas físicas 0.00 0.0 Outras transferências e delegações recebidas 0.00 0.0 Valorização e ganhos com attivos e desincorporação de passivos 0.00 0.0 Reavaliação de ativos 0.00 0.0 Ganhos com incorporação de ativos 0.00 0.0 Desincorporação de passivos 0.00 0.0 Reversão de redução a valor recuperável 0.00				
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras 0,00 0,00 Transferências e delegações recebidas 742.933,47 0,0 Transferências intragovernamentais 742.933,47 0,0 Transferências das instituições privadas 13.193.792,06 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências da consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas fisicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,0 0,0				
Transferências e delegações recebidas 259.130,42 0,0 Transferências intragovernamentais 742.933,47 0,0 Transferências intragovernamentais 13.193.792,06 0,0 Transferências da instituições privadas 0,00 0,0 Transferências da instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de exterior 0,00 0,0 Execução orgamentária delegada 0,00 0,0 Outras transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0				
Transferências e delegações recebidas 742.933,47 0,0 Transferências intragovernamentais 13.193.792,06 0,0 Transferências inter governamentais 0,00 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Outras variações patrinomais aumentativas - infanceiras	_		
Transferências intragovernamentais 742.933,47 0,0 Transferências inter governamentais 13.193.792,06 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0			255.150,42	0,00
Transferências inter governamentais 13.193.792,06 0,0 Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0				
Transferências das instituições privadas 0,00 0,0 Transferências das instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências de exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	-			0,00
Transferências das instituições multigovernamentais 1.709.496,57 0,0 Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0			•	0,00
Transferências de consórcios públicos 0,00 0,0 Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0			•	0,00
Transferências do exterior 0,00 0,0 Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0				0,00
Execução orçamentária delegada 0,00 0,0 Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 15.646.222,10 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0	•			0,00
Transferências de pessoas físicas 0,00 0,0 Outras transferências e delegações recebidas 0,00 15.646.222,10 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 8 0,00 0,0 <	Transferências do exterior		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas 0,00 0,0 Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 15.646.222,10 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Execução orçamentária delegada			0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 15.646.222,10 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Reavaliação de ativos 0,00 0,0 Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0			15.646.222,10	0,00
Ganhos com alienação 0,00 0,0 Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Ganhos com incorporação de ativos 0,00 0,0 Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos 0,00 0,0 Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Ganhos com alienação		0,00	0,00
Reversão de redução a valor recuperável 0,00 0,0	Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
	Desincorporação de passivos		0,00	0,00
0,00 00,0	Reversão de redução a valor recuperável		0,00	0,00
		_	0,00	0,00



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

Outras variações patrimoniais aumentativas		
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes de perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	972.706,17	0,00
	972.706,17	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	17.266.504,88	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e encargos		
Remuneração a pessoal	5.698.494,67	0,00
Encargos patronais	1.904.047,68	0,00
Benefícios a pessoal	4.086,95	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - Pessoal e encargos	0,00	0,00
	7.606.629,30	0,00
Beneficios previdenciários e assistenciais		
Aposentadorias e reformas	109.757,31	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00
Benefícios eventuais	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	39.520,13	0,00
·	149.277,44	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		
Uso de material de consumo	1.570.112,98	0,00
Serviços	2.374.386,61	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	164.723,90	0,00
Sopromayad, amorazayad o oxadotad	4.109.223,49	0,00
Veril 2 2 and the state distinction for	1.100.220,10	5,55
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0.00	0.00
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	54.565,75	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
	54.565,75	0,00
Iransferências e delegações concedidas		
Transferências intragovernamentais	743.249,54	0,00
Transferências inter governamentais	2.016.383,81	0,00
Transferências a instituições privadas	0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	110.881,53	0,00
Transferências a consórcios públicos	145.084,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
	3.015.598,88	0,00



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,0
Perdas com alienação	0,00	0,0
Perdas involuntárias	0,00	0,
Incorporação de passivos	0,00	0,
Desincorporação de ativos	0,00	0,
	0,00	0,
<u>Fributárias</u>		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,
Contribuições	119.466,42	0
	119.466,42	0
Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prEstados		
Custo de mercadorias vendidas - CMV	0,00	0
Custo de produtos vendidos - cpv	0,00	0
Custo de serviços prEstados - csp	0,00	0,
	0,00	0
Outras variações patrimoniais diminutivas		
Premiações	0,00	0
Resultado negativo de participações	0,00	0
Incentivos	0,00	0
Subvenções econômicas	0,00	0
Participações e contribuições	0,00	0
Vpd de constituição de provisões	0,00	0
Diversas variações patrimoniais diminutivas	1.169.773,87	0
	1.169.773,87	0
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	16.224.535,15	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.041.969,73	0

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, que são resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

Variações Patrimoniais

- As variações patrimoniais podem ser qualitativas ou quantitativas. No caso de quantitativas podem ser aumentativas ou diminutivas.
- As mutações patrimoniais não têm mais o conceito de orçamentário apenas. São apenas conceitos econômico e dependem do fato gerador para serem reconhecidas. Fazem parte destas variações as prestações de serviços, os juros, a depreciação, as provisões.
- O total de bens móveis e imóveis incorporados por aquisição não mais fazem parte deste demonstrativo, pois são consideradas variações qualitativas, ou sejam, não alteram as contas do patrimônio líquido.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

- Assim também as variações relacionadas a seguir não constam mais deste quadro demonstrativo, por se tratarem de variações qualitativas:
- ✓ Compra de bens a vista
- ✓ Compra de bens a prazo
- ✓ Alienação de bens
- ✓ Empréstimo tomado
- √ Pagamento de empréstimo

Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações aumentativas e as variações diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício, que são levadas por meio de encerramento de contas para a conta "Resultados Acumulados", constantes do Patrimônio Líquido.

Em 2017, apurou-se um resultado positivo de R\$ 1.041.969,73 (um milhão, quarenta e um mil. novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

6.3. Demonstração da Dívida Fundada Interna

Quadro 10

	SALDO DO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	BAIXA	EXERCÍCIO
	ANTERIOR	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	SEGUINTE
TOTAL DA DIVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA DO MUNICIPIO	195.540,34	217.414,74	203.128,86	209.826,22

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra a dívida de curto e de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de curto e de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada.

- O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.
- Não se podem mais reconhecer como empréstimos e financiamentos a relação com as contas orçamentárias, pois pode-se reconhecer um passivo pelo fato gerador, independentemente de ele ter sido empenhado ou não.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

6.4. Limites da Dívida

Quadro 11

APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
EXERCÍCIO DE 2017				
TÍTULOS	2016	2017		
ITIOLOS	(R\$)	(R\$)		
Dívida Consolidada Líquida (A)	0,00	0,00		
Receita Corrente Líquida (B)	13.041.544,52	12.079.185,90		
Comprometimento da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida (A / B)	0,00	0,00		
Limite de máximo de endividamento em 2017. (1,2 ou o índice apurado conforme artigos 3º e 4º da Resolução 40/01 do suas alterações.)	15.649.853,42			

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

No exercício de 2017 a Dívida Consolidada Líquida do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo deste fator, estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

6.5. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 12

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O		
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	PERÍODO SEGUINTE
2.01.01	RESTOS A PAGAR Não Processado	68.640,00	434.006,61	0,00	0,00	0,00	502.646,61
2.01.01	RESTOS A PAGAR Processado	137.574,79	899.693,89	0,00	83.497,79	0,00	953.770,89
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	109.970,29	875.233,32		929.581,98		55.621,63
TOTAL GE	RAL	316.185,08	2.208.933,82	0,00	1.013.079,77	0,00	1.512.039,13

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as receitas extraorçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

6.6. Demonstração dos demais créditos e valores a curto prazo

Quadro 13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	O ANTERIOR MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	PERÍODO SEGUINTE
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		19.698,64		15.963,85		3.734,79
TOTAL GE	RAL	0,00	19.698,64	0,00	15.963,85	0,00	3.734,79

Nota: Neste quadro estão consolidados os todos valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro ainda está com a nomenclatura de "Devedores Diversos", mas são destacados os créditos em que o curto prazo é condição de recebimento, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos. Normalmente são contas de salário família, salário maternidade ou até mesmo outras contas em que se adiantou recursos a terceiros para posterior ressarcimento.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

6.7. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2017 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

Há uma necessidade de revisão do inventário geral e da reavaliação ou "impairment" dos itens das contas, principalmente os bens móveis e imóveis, no sentido de adequar às NBCASPs, já que em breve serão exigidos os critérios de aplicação de depreciação, amortização ou exaustão.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

6.8. Análise dos Índices das Contas Públicas

Quadro 14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA					
TÍTULOS	2016	2017			
Disponível em Caixa e Bancos (A)	878.754,06	2.470.570,61			
Passivo Financeiro (B)	316.185,08	1.583.631,93			
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	2,78	1,56			

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

** Indica que para cada **R\$1,00** de dívida a curto prazo no dia 31/12/2017, a Prefeitura, a Câmara, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações possuíam disponível em Caixa e Bancos **R\$ 1,56**.

Quadro 15

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
TÍTULOS	2016	2017		
Ativo Financeiro (A)	878.907,84	2.474.459,18		
Passivo Financeiro (B)	316.185,08	1.583.631,93		
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	2,78	1,56		

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

** Indica que para cada **R\$1,00** de Passivo Financeiro no dia 31/12/2017, a Prefeitura, a Câmara, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações possuíam disponível **R\$ 1,56.**

Quadro 16

INDICE DE LIQUIDEZ REAL				
TÍTULOS	2016	2017		
Ativo Real (A)	4.382.499,98	6.193.000,67		
Passivo Real (B)	919.531,28	2.201.264,01		
Índice de Liquidez Real (A/B)	4,76	2,81		

Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

^{**} Indica que para cada **R\$1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31/12/2017, a Prefeitura, a Câmara, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações possuíam **R\$ 2,81** de ativo real.

Os índices de pronta liquidez e imediata diminuíram em 2017 quando comparados com os índices apresentados em 2016, mas a diminuição não comprometeu o equilíbrio das contas públicas. Portanto, as contas públicas mantiveram-se equilibradas, atendendo a determinação do §1º, do art. 1º, da LRF.

7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito

Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício de 2017.

8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar

♦ Prefeitura, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 1.327.700,50 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 899.693,89 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) restos a pagar processados e R\$ 428.006,61 (quatrocentos e vinte e oito mil, seis reais e sessenta e um centavos), restos a pagar não processados.

A administração recebeu as contas equilibradas e trabalhou com o objetivo de manter esta situação, atendendo desta forma as exigências da legislação.

◆ Câmara Municipal

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo todos restos a pagar não processados.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

Quadro 17

Quadio 17					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
EXERCÍCIO DE 2017					
TÍTULOS	R\$	%			
Receita Corrente Líquida (A)	13.041.544,52	100			
Gastos com Pessoal do Município (B) (percentual = B/A x 100)	7.602.542,35	58,29			
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (C) (percentual = C/A x 100)	7.013.759,70	53,78			
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/A x 100)	588.782,65	4,51			

Nota: Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

10. Avaliação da aplicação dos manutenção recursos na desenvolvimento do ensino. nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

10.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

Quadro 18

Quadro 18				
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
EXERCÍCIO DE 2017				
TÍTULOS	VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%)			
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	11.459.533,64			
Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos (B)	3.433.921,64			
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (C)	0,00			
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B+C/A) *100%	29,97			



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

Parte dos restos a pagar do ensino foi inscrita no exercício de 2017 sem a correspondente disponibilidade financeira na conta bancária vinculada. Contudo, não implicou em nada a aplicação do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo superado em 8,43% o limite mínimo de 25%.

10.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Quadro 19

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017							
TÍTULOS	VALOR (R\$)						
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras) (A)	1.722.308,76						
Despesas Empenhadas no Exercício (B)	1.751.034,13						
Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [C = B/A) * 100%]	99,38%						
Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério (D)	1.210.965,76						
Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [E = (D/A) * 100%]	70,31						

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2017 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento, tendo em vista que o repasse referente ao 3º decêndio de dezembro 2017 foi maior que o esperado. Entretanto, os recursos não aplicados no exercício de 2017, não ultrapassaram o limite máximo permitido de 5%, continuaram depositados na conta específica do FUNDEB e serão aplicados em 2018, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 2º, do art. 21, da Lei nº 11.494/2007.

As despesas ficaram a maior que as despesas, contudo não representou um déficit na aplicação dos recursos do FUNDEB, tendo em vista que havia saldos do exercício de 2016.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Conforme determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei 11.494/2007, a prestação de contas está instruída com o parecer conclusivo do conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB.

10.3. Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição da República.

11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quadro 20

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
EXERCÍCIO DE 2017	EXERCÍCIO DE 2017							
TÍTULOS VALOR %								
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	10.774.481,29	100						
Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B) [percentual = (B/A) *100]	2.264.583,52	21,02						

No exercício de 2017 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais do que 15% (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Não houve arrecadação de receitas com alienações de bens no exercício de 2017 e não havia saldos em 31/12/2016.

13. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo

Quadro 21

Quadio 21									
	REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO								
	EXERCÍC	IO DE 2017							
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2016.	Limite Máximo de Repasses em 2017: 7% das receitas arrecadadas em 2016 conforme primeira coluna.	Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual (Proporção fixada na LOA)	Repasse Realizado						
R\$ 10.613.335,25	R\$ 742.933,47	R\$ 927.500,00	R\$ 742.933,47						

É oportuno observar que, de acordo com o art. 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o art. 29-A da Constituição da República.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 742.933,47 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2017. Considerando que o total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2016, totalizaram R\$ 10.613.335,25 (dez milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e que a população do Município é de 4.636 habitantes, depreende-se que o limite máximo de repasses era de R742.933,47 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) e que, portanto, foi obedecido o limite máximo permitido.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Quanto ao limite mínimo de repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2017, esclarece-se que ele corresponde ao duodécimo do valor aprovado na Lei Orçamentária de 2017 para o orçamento da Câmara, conforme determina o art. 168 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

Considerando que as despesas da Câmara foram fixadas no montante de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais) para o exercício de 2017, sendo este o limite mínimo de repasses para aquele exercício, conforme determina a Emenda Constitucional nº 58/2009 da Constituição da República, o qual também foi cumprido.

14. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário.

Com base nos exames técnicos desenvolvidos e procedidos por este setor, ora relatados, entende-se que, todas as ocorrências e possíveis falhas na execução administrativa do exercício de 2017, foram devidamente corrigidas, sendo que, em nenhum caso houve qualquer tipo de prejuízo ao erário público ou a quem quer que seja.

15. Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado

Os valores consignados no orçamento municipal a título de transferências de recursos públicos a entidades de direito privado, foram autorizados e regulamentados por Leis Municipais e observaram a Lei Federal nº 13.019/2014.

Todas as transferências realizadas obedeceram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite das dotações consignadas no orçamento e respectivos créditos adicionais, em especial:

- que atendesse direto ao público, de forma gratuita;
- não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, e prestasse contas dos recursos recebidos em 2016;
- apresentasse declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 por autoridade local;
- comprovasse a regularidade fiscal, mediante apresentação das certidões negativas de débitos;
- comprovasse a regularidade do mandato de sua diretoria;
- ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;



CNPJ: 18.334.300/0001-72

- apresentasse o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;
- existência de recursos orçamentários e financeiros;
- celebrasse o respectivo convênio.
- 16. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento

Os repasses feitos ao Consócio Público de Saúde, foram autorizados por lei, contaram com crédito orçamentário próprio e foram devidamente consolidados na modalidade 71.

17. Cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Houve o cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM-AM), nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Assim também os balancetes mensais foram encaminhados por meio do SICOM-BALANCETE ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



CNPJ: 18.334.300/0001-72

18. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a **Instrução Normativa nº 04/2017 assim como as NBCASP NBCT 16.8**; e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DE IPANEMA, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2017.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

As notas explicativas dos balanços estão adequadas aos padrões contábeis, mas são relevadas em vista de que a implantação das Normas está no primeiro ano e os balanços foram publicados de última hora, devido às constantes mudanças e adequações de normas, assim como os erros de envios de carga de dados ao serem entregues junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2017, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEF e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de



CNPJ: 18.334.300/0001-72

Repasses ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara e Fundos Especiais em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Conceição de Ipanema, 16 de março de 2018.

MAYCONL YSTWART P ROBADEL
CONTROLADOR INTERNO



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS -

LEI N°. 805/2016

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em nome do Povo de Conceição de Ipanema - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição de Ipanema, para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, taxas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		16.360.000,00
Receita Tributaria	686.400,00	
Receita de Contribuições	40.000,00	
Receita Patrimonial	61.000,00	
Receita Industrial	100.000,00	
Receita de Serviços	1.000,00	
Transferências Correntes	15.417.000,00	
Outras Receitas Correntes	54.600,00	
		515.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Credito	294.000,00	
Alienação de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	200.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	
		-1.875.000,00
Dedução Receita FUNDEF		,
,		
TOTAL		15.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Funções do Governo e por Unidades Orçamentárias.



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS -

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa Judiciária Administração Defesa Nacional Segurança Publica Assistência Social Previdência Social Saúde Educação Cultura	927.500,00 115.000,00 1.763.050,00 1.800,00 34.200,00 431.100,00 1.590.000,00 2.475.000,00 3.298.050,00 157.600,00
Urbanismo Habitação Saneamento Agricultura Comunicações Energia Transporte Desporto e Lazer Encargos Especiais	980.600,00 60.000,00 133.400,00 267.500,00 18.600,00 10.000,00 2.372.400,00 70.200,00 294.000,00
ТОТАЬ	15.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA

DESPESAS CORRENTES		11.819.250,00
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	6.757.600,00 10.000,00 5.051.650,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.180.750,00
Inversões Financeiras Amortização da Dívida	2.696.750,00 10.000,00 474.000,00	
TOTAL		15.000.000,00



Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS -

Art. 4º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

Realizar Operações de credito por Antecipação de Receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos dos arts. 165 e 167 da Constituição Federal;

Abrir créditos suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Arts. 7, itens I e II e § 1°, itens I, II e III da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso a abertura de créditos adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação e superávit financeiro, se houver;

Fazer nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria para a outra ou de um órgão para o outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da Administração.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor a partir de 1° de janeiro de 2017.

Conceição de Ipanema, 29 de novembro de 2016.

WILLFRIED SAAR
Prefeito Municipal







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais Data e Hora de Geração: 20/09/2018 10:53:31

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Período: Anual

Detalhamento das Anulações e Alterações de Fontes de Recursos Incompatíveis

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte		
						Acréscimo	00/01/02	27.814,15		
		1 - Decreto de	000005			Acrescino	Total	27.814,15		
18	31/05/2017	Crédito	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	27.814,15		00/01/02	26.814,15		
		Suplementar				Redução	29	1.000,00		
							Total	27.814,15		
							00/01/02	79.343,41		
		1 - Decreto de				Acréscimo	29	1.000,00		
30	01/08/2017	Crédito	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	92.343,41		Total	80.343,41		
		Suplementar				Redução	00/01/02	80.343,41		
						Redução	Total	80.343,41		
						Acréscimo	00/01/02	105.064,52		
		1 - Decreto de				Acrescino	Total	105.064,52		
46	03/10/2017	Crédito	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	105.064,52		00/01/02	266,02		
		Suplementar	20/11/2010	Dotaçõõõ		Redução	90	104.798,50		
							Total	105.064,52		
						Aorágoimo	00/01/02	41.993,17		
47	47/40/0047	1 - Decreto de	000805 -	3 - Anulação de	44 000 47	Acréscimo	Total	41.993,17		
47	17/10/2017	Crédito Suplementar	29/11/2016	Dotações	41.993,17	Dadua	90	41.993,17		
						Redução	Total	41.993,17		
							48	15.667,33		
						A	45	11.021,40		
		1 - Decreto de				Acréscimo	00/01/02	317.699,53		
49	18/10/2017	Crédito	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	344.388,26		Total	344.388,26		
		Suplementar	23/11/2010	Dotações			24	197.179,93		
								Redução	90	147.208,33
							Total	344.388,26		
						A	00/01/02	43.843,17		
50	24/40/2047	1 - Decreto de	000805 -	3 - Anulação de	40.040.47	Acréscimo	Total	43.843,17		
50	31/10/2017	Crédito Suplementar	29/11/2016	Dotações	43.843,17	Dadua	24	43.843,17		
						Redução	Total	43.843,17		
						A	00/01/02	39.692,00		
F4	04/44/0047	1 - Decreto de	000805 -	3 - Anulação de	20,000,00	Acréscimo	Total	39.692,00		
51	01/11/2017	Crédito Suplementar	29/11/2016	Dotações	39.692,00	Dadwa a -	24	39.692,00		
		'				Redução	Total	39.692,00		
						A	00/01/02	154.632,91		
50	07/44/0047	1 - Decreto de	Crédito 000805 - 3 - Anuiação de 161.632,91	Crédito 29/11/2016 Dotações 161.632,91	Acrescimo	Total	154.632,91			
52	07/11/2017					Dadwa a	24	154.632,91		
		- 1				Redução	Total	154.632,91		
							24	15.667,33		
F0	07/44/0047	1 - Decreto de	000805 -	3 - Anulação de	007.000.00	87.929,69 Acréscimo	48	6.867,00		
53	07/11/2017	Crédito Suplementar	29/11/2016	Dotações	287.929,69		00/01/02	265.395,36		
		Suplementar					Total			

		1 - Decreto de					48	22.534,33	
53	07/11/2017	Crédito	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações 287.929,69	287.929,69	Redução	24	265.395,36	
		Suplementar	26/ 1 1/20 10	20103000			Total	287.929,69	
							00/01/02	75.800,82	
		1 - Decreto de				Acréscimo	45	9.913,80	
55	21/11/2017	21/11/2017	Crédito	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	85.714,62		Total	85.714,62
		Suplementar	23/11/2010	Dotações	·	Dadwara	24	85.714,62	
						Redução	Total	85.714,62	
						Acréscimo	00/01/02	2.434,96	
56	30/11/2017	1 - Decreto de Crédito	000805 -	000805 - 3 - Anulação de 2.434,96 Dotações	Acrescimo	Total	2.434,96		
36	30/11/2017	Suplementar	29/11/2016 Dotações = 15 1,55		Dotações 2.434,96	Doducão	24	2.434,96	
		·	Neduç				Total	2.434,96	
							45	2.925,00	
					3 - Anulação de	Acréscimo	00/01/02	397.771,33	
57	01/12/2017	1 - Decreto de Crédito	000805 -	3 - Anulação de			Total	400.696,33	
3/	01/12/2017	Suplementar	olementar 29/11/2016 Dotações	Dotações 459.025,72		24	389.341,46		
				Redução	00/01/02	11.354,87			
							Total	400.696,33	
						Acréscimo	00/01/02	374.043,26	
		1 - Decreto de				Acrescino	Total	374.043,26	
60	20/12/2017	Crédito	000805 - 3 - Aniilacao de		00/01/02	39.162,61			
		Suplementar			Redução	24	334.880,65		
							Total	374.043,26	
				Total	2.065.919,84				







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais Data e Hora de Geração: 20/09/2018 10:56:43

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: Todos, Período: Anual

Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
1 - Janeiro	0001 - Repasse à	-	3	100	0,00	С	59.036,70	0,00	59.036,70	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	0,00	С	59.036,70	0,00	59.036,70	D
			Sub	total por Mês:	0,00	С	59.036,70	0,00	59.036,70	D
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à	-	3	100	59.036,70	D	62.172,43	0,00	121.209,13	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	59.036,70	D	62.172,43	0,00	121.209,13	D
			Sub	total por Mês:	59.036,70	D	62.172,43	0,00	121.209,13	D
3 - Março	0001 - Repasse à	-	3	100	121.209,13	D	62.172,43	0,00	183.381,56	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	121.209,13	D	62.172,43	0,00	183.381,56	D
			Sub	total por Mês:	121.209,13	D	62.172,43	0,00	183.381,56	D
4 - Abril	0001 - Repasse à	-	3	100	183.381,56	D	62.172,43	0,00	245.553,99	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	183.381,56	D	62.172,43	0,00	245.553,99	D
			Sub	total por Mês:	183.381,56	D	62.172,43	0,00	245.553,99	D
5 - Maio	0001 - Repasse à	-	3	100	245.553,99	D	62.172,43	0,00	307.726,42	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	245.553,99	D	62.172,43	0,00	307.726,42	D
			Sub	total por Mês:	245.553,99	D	62.172,43	0,00	307.726,42	D
6 - Junho	0001 - Repasse à	-	3	100	307.726,42	D	62.172,43	0,00	369.898,85	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	307.726,42	D	62.172,43	0,00	369.898,85	D
			Sub	total por Mês:	307.726,42	D	62.172,43	0,00	369.898,85	D
7 - Julho	0001 - Repasse à	-	3	100	369.898,85	D	62.172,43	0,00	432.071,28	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	369.898,85	D	62.172,43	0,00	432.071,28	D
			Sub	total por Mês:	369.898,85	D	62.172,43	0,00	432.071,28	D
8 - Agosto	0001 - Repasse à	-	3	100	432.071,28	D	62.172,43	0,00	494.243,71	D
	Câmara		Sub	otal SubTipo:	432.071,28	D	62.172,43	0,00	494.243,71	D
			Sub	total por Mês:	432.071,28	D	62.172,43	0,00	494.243,71	D
9 - Setembro	0001 - Repasse à	-	3	100	494.243,71	D	62.172,43	0,00	556.416,14	D
	Câmara		Sub	total SubTipo:	494.243,71	D	62.172,43	0,00	556.416,14	D
			Sub	total por Mês:	494.243,71	D	62.172,43	0,00	556.416,14	D







10 - Outubro	0001 - Repasse à	- 3	100	556.416,14	D	62.172,43	0,00	618.588,57	D
	Câmara		Subtotal SubTipo:	556.416,14	D	62.172,43	0,00	618.588,57	D
			Subtotal por Mês:	556.416,14	D	62.172,43	0,00	618.588,57	D
11 - Novembro	Novembro 0001 - Repasse à	- 3	100	618.588,57	D	62.172,43	0,00	680.761,00	D
	Câmara		Subtotal SubTipo:	618.588,57	D	62.172,43	0,00	680.761,00	D
			Subtotal por Mês:	618.588,57	D	62.172,43	0,00	680.761,00	D
12 - Dezembro	0001 - Repasse à	- 3	100	680.761,00	D	62.172,47	0,00	742.933,47	D
	Câmara		Subtotal SubTipo:	680.761,00	D	62.172,47	0,00	742.933,47	D
			Subtotal por Mês:	680.761,00	D	62.172,47	0,00	742.933,47	D
			Total por Órgão:	0,00	D	742.933,47	0,00	742.933,47	D

02 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C
- Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	0,00	С	0,00	59.036,70	59.036,70	С
			Subt	otal SubTipo:	0,00	С	0,00	59.036,70	59.036,70	С
			Subt	otal por Mês:	0,00	С	0,00	59.036,70	59.036,70	С
	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	59.036,70	С	0,00	62.172,43	121.209,13	С
			Subt	otal SubTipo:	59.036,70	С	0,00	62.172,43	121.209,13	С
			Subt	otal por Mês:	59.036,70	С	0,00	62.172,43	121.209,13	С
,	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	121.209,13	С	0,00	62.172,43	183.381,56	С
			Subt	otal SubTipo:	121.209,13	С	0,00	62.172,43	183.381,56	С
			Subt	otal por Mês:	121.209,13	С	0,00	62.172,43	183.381,56	С
l - Abril	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	183.381,56	С	0,00	62.172,43	245.553,99	С
			Subt	otal SubTipo:	183.381,56	С	0,00	62.172,43	245.553,99	С
			Subt	otal por Mês:	183.381,56	С	0,00	62.172,43	245.553,99	С
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	245.553,99	С	0,00	62.172,43	307.726,42	С
			Subt	otal SubTipo:	245.553,99	С	0,00	62.172,43	307.726,42	С
			Subt	otal por Mês:	245.553,99	С	0,00	62.172,43	307.726,42	С
- Junho	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	307.726,42	С	0,00	62.172,43	369.898,85	С
			Subt	otal SubTipo:	307.726,42	С	0,00	62.172,43	369.898,85	С
			Subt	otal por Mês:	307.726,42	С	0,00	62.172,43	369.898,85	С







7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	369.898,85	С	0,00	62.172,43	432.071,28	С
			Subto	tal SubTipo:	369.898,85	С	0,00	62.172,43	432.071,28	С
			Subto	otal por Mês:	369.898,85	С	0,00	62.172,43	432.071,28	С
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	432.071,28	С	0,00	62.172,43	494.243,71	С
			Subto	tal SubTipo:	432.071,28	С	0,00	62.172,43	494.243,71	С
			Subto	otal por Mês:	432.071,28	С	0,00	62.172,43	494.243,71	С
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	494.243,71	С	0,00	62.172,43	556.416,14	С
			Subto	tal SubTipo:	494.243,71	С	0,00	62.172,43	556.416,14	С
			Subto	otal por Mês:	494.243,71	С	0,00	62.172,43	556.416,14	С
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	556.416,14	С	0,00	62.172,43	618.588,57	С
_			Subto	tal SubTipo:	556.416,14	С	0,00	62.172,43	618.588,57	С
		Subtotal por Mês:			556.416,14	С	0,00	62.172,43	618.588,57	С
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	618.588,57	С	0,00	62.172,43	680.761,00	С
			Subto	tal SubTipo:	618.588,57	С	0,00	62.172,43	680.761,00	С
			Subto	otal por Mês:	618.588,57	С	0,00	62.172,43	680.761,00	С
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	680.761,00	С	0,00	62.172,47	742.933,47	С
			Subto	tal SubTipo:	680.761,00	С	0,00	62.172,47	742.933,47	С
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	4008 - DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊN CIAS RECEBIDAS	210000014859	100	0,00	С	316,07	0,00	316,07	D
			Subto	tal SubTipo:	0,00	С	316,07	0,00	316,07	D
			Subto	otal por Mês:	680.761,00	С	316,07	62.172,47	742.617,40	С
			Tota	al por Órgão:	0,00	С	316,07	742.933,47	742.617,40	С







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 13:55:32

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, 272 - Previdência do Regime Estatutário, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Credor (Nome ou Documento): Banco do Brasil

Relação de Empenhos

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
13	02/01/2017	01.02004001.12.122.0004.2030.3.3.9 0.39.64	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico do Empen MUNICIPAL DE EDU		O ESTIMATIVO DESTINADO A COBRI	R DESPESAS COM TARIFAS, TAXA	S E ENCARGOS B	ANCIARIOS, VAL	OR ESTE DEBITAD	O NESTA DATA NA	A CONTA PROPR	IO DA SECRETARIA
24	02/01/2017	01.02004001.12.361.0033.2033.3.3.9 0.39.64	BANCO DO BRASIL S.A.	1.176,00	24,00	1.176,00	1.176,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: VALOR ESTIMATIVO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.									
			Total por Órgão	1.176,00	524,00	1.176,00	1.176,00	0,00	0,00
			Total	1.176,00	524,00	1.176,00	1.176,00	0,00	0,00

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.







Município: 3117405 - Conceição de Ipanema Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 14:56:30

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%), 3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB, 3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB, 3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito, 3.1.90.11.08... , Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , Credor (Nome ou Documento): Banco do Brasil

Relação de Empenhos

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho¹	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
17	02/01/2017	01.02005001.10.302.0046.2044.3.3.9 0.39.64	BANCO DO BRASIL S.A.	1.797,00	103,00	1.797,00	1.797,00	0,00	0,00
Histórico do Empenho: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM TARIFAS, TAXAS E ENCARGOS BANCARIOS, VALOR ESTE DEBITADO NESTA DATA NA CONTA PROPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.									
	Total por Órgão 1.797,00 103,00 1.797,00 1.797,00 0,00 0,00					0,00			
	Total 1.797,00 103,00 1.797,00 1.797,00 0,00					0,00			

¹ A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

¹ A coluna Valor Empenhado (A) já contempla a valor da Anulação do Empenho.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PARECER

Processo nº: 1046965/2018

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema

Responsável: Grosmane Hermsdorff

Exercício 2017

Senhor Relator,

- 1. Prestação de Contas apresentada pelo chefe do Poder Executivo do município de Conceição de Ipanema, referente ao exercício financeiro de 2017, encaminhada a este Tribunal de Contas via SICOM, para análise.
- 2. Após análise inicial, peças 2/13, a unidade técnica entendeu regulares as contas e concluiu pela sua aprovação em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008.
- 3. Não obstante a referida regularidade, a unidade técnica apresentou as seguintes recomendações:
 - Quanto aos créditos suplementares, recomenda-se ao chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras locais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações;
 - Ainda quanto aos créditos suplementares, recomenda-se ao Poder Legislativo que, ao apreciar e votar projeto de lei orçamentária municipal, observe com cautela os índices de autorização de suplementação de dotações para que a prática vigente não se repita;
 - Quanto aos decretos de alterações orçamentárias, recomenda-se ao gestor a observância da Consulta nº 932477/2014 do TCEMG, que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando-se as originadas do FUNDEB (118,





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

218, 119, 219) e as aplicações constitucionais em ensino e saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200;

- Quanto ao controle interno, recomenda-se que o responsável opine conclusivamente, nos termos do disposto no § 3º do art. 42 da Lei Complementar nº 102/2008.
- 4. Em seguida, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos da Resolução nº 12/2008.
- 5. Compulsando a análise das informações encaminhadas pelo gestor público, verifico, em consonância com a unidade técnica, a ausência de irregularidade nas contas apresentadas.
- 6. Assim, reconhecendo a presunção de veracidade relativa das informações prestadas, bem como a inexistência de dados que configurem ofensa a mandamento constitucional e legal, OPINO, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, com as recomendações trazidas pela unidade técnica.

É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais





Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 1046965

Procedência:	Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DE IPANEMA			
Exercício:	2017			
Responsável:	Grosmane Hersdorff			
MPTC:	Daniel de Carvalho Guimarães			
RELATOR:	CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA			
À Secretaria da 2ª Câmar	ra,			
Incluir em pauta.				
	Tribunal de Contas, em 12/11/2018.			
	CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA			
	Relator			
	PAUTA 2ª CÂMARA			
	Sessão de/			

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 1046965

Procedência: Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Responsável: Grosmane Hermsdorff

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL — EXECUTIVO — I. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS — II. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM A UTILIZAÇÃO DE FONTES INCOMPATÍVEIS — III. CONTROLE INTERNO — ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO ANUAL — IV. PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (PNE) — META 1 — UNIVERSALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFATIL EM CRECHES — CUMPRIMENTO PARCIAL — META 18 — INOBSERVÂNCIA DO PISO SALARIAL NACIONAL — RECOMENDAÇÃO — V. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) — BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO — VI. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÕES.

- 1 Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.
- 2 A edição de decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis contraria o disposto no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o parecer exarado na Consulta TCEMG nº 932477/14.
- 3 O cumprimento parcial da Meta 1 e o descumprimento da Meta 18, ambas do PNE, afrontam as disposições da Lei Federal nº 13.005/2014.
- 5 O IEGM do Munícipio posiciona-se na Faixa C, indicando "Baixo Nível de Adequação" à efetividade das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

35ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara – 06/12/2018

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

I – RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema relativa ao exercício de 2017.

TCEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em seu estudo inicial de fls. 01/34 da Peça nº 3, o órgão técnico não apontou irregularidades, não ensejando, portanto, a abertura de vista ao responsável, Sr. Grosmane Hermsdorff, Prefeito Municipal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas municipais, às fls. 01/02 da Peça nº 14.

É, em síntese, o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução TC nº 04/2009, INTC nº 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2018, bem como as informações constantes do "Relatório de Conclusão PCA" - Peça nº3, para fins de emissão de parecer prévio, destaco a seguir:

Dispositivo	Exigido	Apurado
1. Créditos Adicionais (fls. 02/09)	Atendimento ao inciso V do art. 167 da CR/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/64	Vide fl. 03 desta Peça nº 15
2. Repasse ao Poder Legislativo (fl. 10)	Máximo de 7% do somatório dos recursos previstos no § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88 (art. 29-A – CR/88)	6,99%
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (fls. 11/15)	Mínimo de 25% dos Impostos e Transferências (art. 212 - CR/88)	29,95%
4. Ações e Serviços Públicos de Saúde (fls. 16/20)	Mínimo de 15% dos Impostos e Recursos (art. 77, III -ADCT/88), não havendo valor residual do exercício anterior a ser aplicado.	20,74%
5. Despesa Total com Pessoal (fls. 21/24)	Máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, "a" e "b" da LC 101/2000), sendo: 54% - Poder Executivo	58,29% 53,78%
	6% - Poder Legislativo	4,51%
6. Controle Interno (fl. 25)	Encaminhamento do Relatório Anual nos termos da INTC 04/2016	Vide fls. 03/04 desta Peça nº15
7. Plano Nacional de Educação - PNE (fls. 26/28)	Cumprimento das Metas 1 e 18 estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014	Vide fl. 04 desta Peça nº 15
8. Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (fls. 29/30)	Resultado: IEGM menor que 50%, posicionado na Faixa C (baixo nível de adequação)	Vide fls. 04/05 desta Peça nº 15

Registro que **foram atendidas as exigências constitucionais** acima especificadas, considerando as ocorrências a seguir destacadas:

• Item 1- Créditos Adicionais

Aponta o órgão técnico, à fl. 8/9 da Peça nº 3, que detectou a existência de Decretos de Alterações Orçamentárias que apresentaram acréscimos e reduções em fontes



incompatíveis, especificados no Relatório do SICOM "Decretos Irregulares" - Peça nº 9, em desacordo com a legislação de regência da matéria.

Neste sentido, registro que, com o advento da Lei Complementar nº 101/2000, a escrituração/controle da disponibilidade de caixa de um ente público deve ser sempre por fonte, seja ela livre ou vinculada, conforme dispõe o seu art. 50, inciso I, verbis:

Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Trazendo excerto da Consulta nº 932477, apreciada na Sessão do Tribunal Pleno de 19/11/2014, ressalto que

O mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados constitui **metodologia** que visa interligar todo o processo orçamentário-financeiro, com início na previsão da receita até a execução da despesa. Isso confere a transparência no gasto público e o controle das fontes de financiamento das despesas. (destaquei)

Isto posto, recomendo ao Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema que <u>alerte</u> ao Setor de Contabilidade para a **observância estrita do controle da execução do Orçamento por fonte de recurso**, nos termos da referida Consulta, a qual discorre detalhadamente sobre a correta operacionalização relativa à abertura de Créditos Adicionais no curso da execução orçamentária.

• Item 6 – Controle Interno

Aponta o órgão técnico, à fl. 25 da Peça nº 3, que o parecer do Controle Interno não foi conclusivo.

Compulsando os autos, verifico que **consta do Relatório de Controle Interno acostado às fls. 101/39 da Peça nº 7 o Item 18 – Conclusão",** o qual discorre sobre todos os aspectos da gestão municipal acompanhados pelo Órgão de Controle Interno no exercício, destacando o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TC 04/2017, "(...) assim como as NBCASP NBTC 16.8 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem ás peças contidas no processo."

Por fim, apresenta a seguinte conclusão:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara e Fundos Especiais em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Face ao exposto, desconsidero o apontamento técnico – sem prejuízo da expedição de recomendação aos atuais membros do Controle Interno no sentido de que, no próximo Relatório Anual, seja consignado expressamente, no Item Parecer Conclusivo, os termos "regularidade das contas", "regularidade das contas com ressalvas" ou "irregularidade das contas", objetivando o cumprimento do disposto no §3º do art. 42 da Lei Orgânica deste Tribunal.

• Item 7 – Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18)



A Lei Federal nº 13.005/2014 instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 anos, objetivando o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

De acordo com o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço Conjunta TC nº 01/2018, a qual "estabelece o escopo para exame da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2017", o órgão técnico procedeu ao acompanhamento das Metas 1 e 18, com base nos dados lançados no Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação disponibilizado no Portal deste Tribunal - Menu "Serviços"- aba "TCEDUCA", concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon – IRB.

2.1) Meta 1:

A) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

Informa o órgão técnico, à fl. 26/28 da Peça nº 3, que, da população de 126 crianças entre 4 a 5 anos de idade, apenas 78 **foram matriculadas**, evidenciando o **cumprimento de somente 61,9% da referida Meta.**

Recomendo ao atual Prefeito Municipal que adote políticas públicas que viabilizem o total cumprimento da Meta 1 do PNE, em observância ao disposto na Lei nº 13.005/2014.

B) Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos **até o final da vigência deste PNE** (2024).

Informa o órgão técnico, às fls. 26/27 da Peça nº 3, que, da população de 232 crianças entre 0 a 3 anos de idade, **33 foram matriculadas**, perfazendo o percentual de **14,2% do contingente.** Considerando que o prazo final para cumprimento desta Meta é 2024, **concluo que o Município está promovendo ações para viabilizar o almejado posicionamento.**

2.2) <u>Meta 18</u> – Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Informa o órgão técnico, às fls. 27/28 da Peça nº 3 que o valor pago aos Profissionais da Educação Básica Pública (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), R\$1.917,78, não observa o Piso Salarial Nacional, R\$2.298,80, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 atualizado pela Portaria MEC nº 31/2017.

Recomendo ao Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema que adote providências no sentido de que seja respeitado o Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos profissionais, objetivando o cumprimento da Meta 18 do PNE.

• Item 8 - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)

A Resolução nº 06/2016 aprovou a implementação do Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O parágrafo único do art. 1º da citada Resolução dispõe que "O IEGM será composto pela combinação de informações levantadas a partir de questionários respondidos pelos Municípios, de dados governamentais e de dados do Sistema Informatizado de Contas Municipais – Sicom"

O IEGM avaliou no exercício de 2017 **a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões**: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.



Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões – calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente –, registra o órgão técnico, às fls. 29/30 da Peça nº 3, que o Município de Conceição de Ipanema foi enquadrado na faixa **C** – **Baixo nível de adequação**, conforme a seguir demonstrado:

DIMENSÕES	NOTAS	NOTA PONDERADA
Planejamento	С	
Gestão Fiscal	С	
Meio Ambiente	C+	
Saúde	В	C – Baixo nível de adequação
Cidades Protegidas	С	1
Governança em Tecnologia da Informação	B +	
Educação	С	

Legenda:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM c/pelo menos 90% da nota máxima e,
		no mínimo, 5 índices componentes c/ nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
В	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

Ressalto que os resultados dessa avaliação proporcionam múltiplas visões sobre a gestão municipal e servem de instrumento de aferição da eficiência e eficácia das políticas públicas, consistindo em importante ferramenta disponível aos Prefeitos e Vereadores para subsidiar as ações de planejamento e tomadas de decisões.

Por fim, objetivando resguardar o atendimento à disposição contida no art. 2º da Decisão Normativa nº 01/2010, no que concerne à apuração dos índices relativos à aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nas ações de fiscalização deste Tribunal, ressalto que não foi realizada inspeção no Município no exercício em epígrafe, de acordo com os registros do Sistema de Gestão e Administração de Processo – SGAP.

III - CONCLUSÃO

Constatado o cumprimento das exigências constitucionais, nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 c/c art. 240, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, voto pela **emissão de parecer prévio pela aprovação das contas** relativas ao exercício de 2017, prestadas pelo Sr. Grosmane Hermsdorff, gestor da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema.

Recomendo ao referido Chefe do Poder Executivo que adote providências **urgentes** para viabilizar as seguintes situações, em atendimento às exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE instituído por meio da Lei Federal nº 13.005/2014:

- Universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, objetivando o total cumprimento da Meta 1-A; e
- Implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos Profissionais, objetivando o cumprimento da Meta 18.

Advirta-se o atual gestor de que a inobservância das referidas metas poderá ter reflexo no parecer prévio a ser emitido por esta Corte em análises futuras.

ICEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Quanto aos dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual, estes devem ser disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

Finalmente, registro que a presente manifestação desta Corte não impede a apreciação futura de atos de ordenamento de despesa do mesmo exercício, em virtude da denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias, cujo resultado poderá ensejar alteração dos índices e limites constitucionais/legais apurados nestes autos.

Cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA:

Também estou de acordo.

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO O PROCURADOR DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES.)

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) emitir PARECER PRÉVIO pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pelo Sr. Grosmane Hermsdorff, gestor da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, uma vez constatado o cumprimento das exigências constitucionais, nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 240, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; II) recomendar ao referido Chefe do Poder Executivo que adote providências urgentes para viabilizar as seguintes situações, em atendimento às exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE instituído por meio da Lei Federal nº 13.005/2014: a) universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, objetivando o total cumprimento da Meta 1-A; e b) implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos Profissionais, objetivando o cumprimento da Meta 18; III) advertir o atual gestor de que a inobservância das referidas metas poderá ter reflexo no parecer prévio a ser emitido por esta Corte em análises futuras; IV) determinar que os dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual sejam disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções; V) registrar que a presente manifestação desta Corte não impede a apreciação futura de atos de ordenamento

ICEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de despesa do mesmo exercício, em virtude da denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias, cujo resultado poderá ensejar alteração dos índices e limites constitucionais/legais apurados nestes autos; e, **VI**) determinar, por fim, que cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, sejam arquivados os autos.

Plenário Governador Milton Campos, 06 de dezembro de 2018.

WANDERLEY ÁVILA
Presidente

JOSÉ ALVES VIANA Relator

(assinado digitalmente)

jc/lsp

ICEMG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1046965

CERTIDÃO

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **15/03/2019**, a ementa e o inteiro teor do Parecer Prévio, para ciência das partes.

SUZANA MARIA SOUZA RABELO - TC 2695-3

(assinado eletronicamente)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435 Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 6133/2019

Processo n.: 1046965 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Samuel Lopes de Lima

Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema

Senhor Prefeito,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.^a que foi emitido o Parecer Prévio, em Sessão do dia 06/12/2018, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado para conhecimento e, se necessário, adoção das providências apontadas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no www.tce.mg.gov.br/Processo.

Na oportunidade, alerto V. Ex.^a da obrigatoriedade do cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora (assinado eletronicamente)

mmb



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 — Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG — CEP 30.380-435 Tel.: (31)3348-2576

Ofício n.: 6134/2019

Processo n.: 1046965 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Odair José Alves Emídio Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.ª que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do *Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP*, no endereço www.mpc.mg.gov.br/simp, os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: doc.tce.mg.gov.br.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

Qualquer dúvida quanto ao Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, ligar para (31) 3348-2196

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435 Tel.: (31)3348-2576

Ofício n.: 6132/2019

Processo n.: 1046965 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, de de 2019.

Ao Senhor Mayconl Ystwart Pimentel Robadel Responsável pelo Controle Interno

Senhor Controlador Interno.

Comunico que há recomendação a V. S.ª no parecer prévio emitido na Sessão do dia 06/12/2018, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n.: 1046965

Data: 25/04/2019

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

(art. 154, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a deliberação de 06/12/2018, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/03/2019, transitou em julgado em 22/04/2019.

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Exp. n. 159/2019/COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

De: COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

Para: DCEM - DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Processo n.: 1046965, PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

Em: 25 de abril de 2019

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a V. S.ª que na deliberação do dia 06/12/2018, no processo em epígrafe, há recomendações pertinentes a essa Diretoria, para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

Giovana Lameirinhas Arcanjo

Coordenadora

29104 UK



Executor: M.C.M.B.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Pós-Deliberação



PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1046965

Nº do registro: 7994/2019

CERTIDÃO

Certifico que a deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/03/2019 transitou em julgado em 22/04/2019.

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

(assinado eletronicamente)

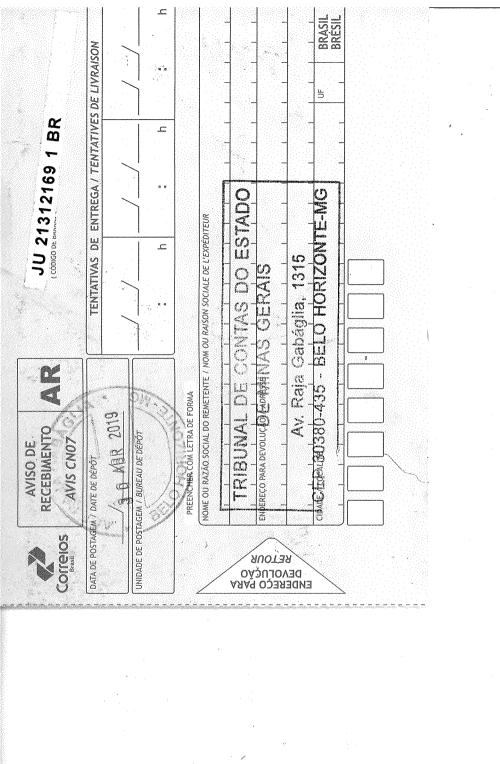
TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Arquivo.

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora

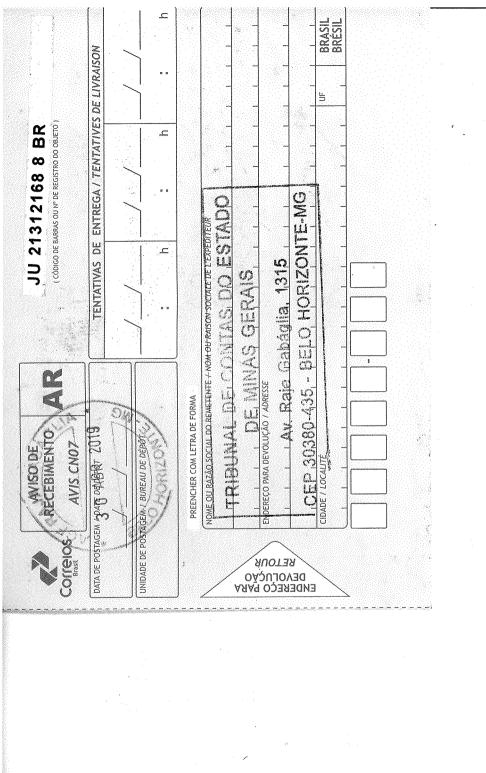
(assinado eletronicamente)

114 x 186 mm A DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI **SURADO / VALEUR DÉCLARÉ** CARIMBOADE ENTREGA LINIDADE DE DESTINO BUREAUDE DESTINATION ORITÁRIA / PRIORITAIRE S / PAYS ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VÉRSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS* DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 03/05/ Mat.: 99938 480715 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT PREEN CEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL 36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG PRESIDENTE ODAIR JOSE ALVES EMIDIO CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA FC0463 / 16 RUA EXPEDICIONARIO THAUMATURGO - 41. NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE Ø PRÉCEPTEUR Proc./Doc.: 1046965 N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR Num. Oficio: 6134/2019 ENDE Destinatario: CEP/:ndereco: CENTRO 75240203-0 NOME DECL



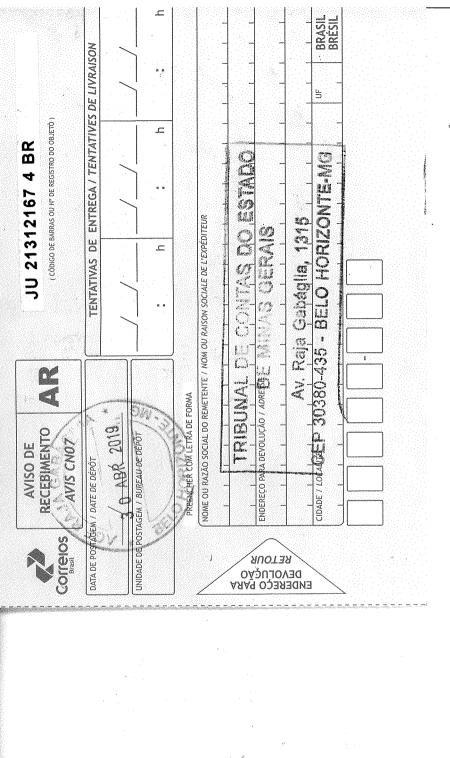
114 x 186 mm REZA DO ENVIO! NATURE DE L'ENVO! SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ BUREAU DE DESȚINATION CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE PAÍS I PAYS ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS EMS <u>u</u> DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 7,802178 Mat.: 99938 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT. PFCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL FC0463 / 16 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA 36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR PREFEITO SAMUEL LOPES DE LIMA ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR AVENIDA GERALDO DE BARROS - 192 -Proc./Doc.: 1046965 める。言気 N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR// ÓRGÃO EXPEDIDOR Num. Oficio: 6133/2019 estinatario: Endereco: CENTRO 5240203-0

3 3.7



114 x 186 mm REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ BUREAU DE DESTINATION CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE PAÍS / PAYS ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VÉRSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS* EMS 2 DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION N 802178 Mat: 99938 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT. PFCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA FC0463 / 16 36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR PREFEITO SAMUEL LOPES DE LIMA ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR AVENIDA GERALDO DE BARROS - 192 -Proc./Doc.: 1046965 **3**000 N° DOCUMEMTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR// ÓRGÃO EXPEDIDOR S S Num. Oficio: 6133/2019)estinatario: Endereco: CENTRO 5240203-0

ekiliyesa	CEMG - COORDEN	CEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL	LIBERACAO - CADEL		
Armaining a	Num.Oficio:	Proc./Doc.:			INE 1.0 MAI 2019
	6132/2019	1046965	000000000000000000000000000000000000000		
<i>Walada</i>	E)estinatario:			7	
	MAYCONL YS	MAYCONL YSTWART PIMENTEL ROBADEI	TEL ROBADEL		
	PREFEITURA MU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA	ICAO DE IPANEMA		
	:ndereco:				7800 - 7870
	AVENIDA GERAL	AVENIDA GERALDO DE BARROS - 192	Z.		
wystroda	© CENTRO			8 14	REZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI
sajariiganiais so	36947000 - CC	36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG	ANEMA - MG	- Company of the Comp	PRIORITÁRIA <i>I PRIORITAIRE</i> FMS
angang pangang and			2	Mat: 99938	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
	ASSINATURA DO RECEBE	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	EPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	TO CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BURFALDE DESTINATION
- Angelei				63/SO/19	
nada Palaya	NOME LEGIVEL DO RECEI	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RÉCEPTEUR		
	Line Committee of the C	10 20 m	1,02	*	
	N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATUREDEL'AGENT	ADO /	No. of the second
	mc 13.874.462		D Kri	12802138	
	ENDEREÇO PARA D	EVOLUÇÃO NO VER	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	TOUR DANS LEV	ERS
	75240203-0	модилический межений м	FC0463 / 16		114 x 186 mg
		The second secon		The state of the s	





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Conceição de Ipanema, 02 de setembro de 2019.

Ofício Nº. 40/2019

Gabinete do Presidente

Assunto: Resolução nº. 12/2019 - aprovação das Contas do Exercício de 2017.

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 102, de 18/01/2008, seguem anexos, Resolução nº. 12 de 02 de setembro de 2019, aprovada na sessão extraordinária do dia 30 de agosto de 2019 pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, relativo ao Parecer Prévio das Contas Municipais do Exercício de 2017, processo nº. 1046965, bem como a ata de deliberação de aprovação conforme exigência legal.

Limitados ao exposto, aproveitamos para renovar nossos sinceros votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Odair José Alves Emídio Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

MAURI JOSÉ TORRES DUARTE

Conselheiro Presidente

Belo Horizonte - MG

Ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) às 18h:30m (Dezoito horas e trinta minutos). Com a presença dos vereadores: Odair José Alves Emídio, Fernando Ferraz e Silva, Manoel Pereira da Costa, Elizabeth da Costa e Silva Ferreira, Eduardo da Silva Matos, João Batista Ferreira de Souza, Nora Ney Pereira Dias Damacena Dutra e Emerson Alves Aleixo, ausente o vereador Arilton José Rodrigues devidamente justificado. Pelo Presidente, após verificado quórum legal e a conferência das assinaturas no livro de presença, declarou aberta a Sessão. Logo após, o Presidente apresentou a ordem do dia, sendo: Projeto de Resolução nº. 03/2019 que "Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017, Processo nº. 1046965 e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências" de autoria da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça. Ato contínuo, foi realizada a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça ao qual concluiu pela Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao Exercício de 2017. Após a leitura do Parecer, o Presidente coloca em DISCUSSÃO o Projeto de Resolução nº. 03/2019 pela Aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017. Após ampla discussão, o Presidente coloca em VOTAÇÃO o Projeto de Resolução nº. 03/2019, ao qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, sendo 8 (oito) votos favoráveis, e nenhum voto contrário. Vencida a ordem do dia, o Presidente pergunta se algum vereador ou vereadora gostaria de fazer uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a 3ª (terceira) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, e eu, Elizabeth da Costa e Silva Ferreira, secretaria da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada. Sala das sessões 30 de agosto de 2019.

Tur da Cest Emeron Alus Alux of as Bothte

Foreiro de Sa de Elizabello da Rata a Silva Loreira.
Colair Sort Alber Enriche Gemando Fuz a silva
Nova. Ney Pereiro Leias Le amorena Leiche



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema - MG em __/_/___, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal.

Obio José Alies Emiglo
Assinatura

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017, Processo nº. 1046965 e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Regimento Interno, faz saber que o Plenáfio desta Casa aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo TC nº. 1046965.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 02 de setembro de 2019.

Odair José Alves Emídio

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPARUBA

CNPJ: 01.624.611/0001-73

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 12/2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Odair José Alves Emídio - Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução, nos termos do art. 20, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolução nº. 12 de 02 de setembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema - MG em / / nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal.

Assinatura

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017, Processo nº. 1046965 e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 2017.

Art. 2º - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo TC nº. 1046965.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 02 de setembro de 2019.

Presidência da Câmara